

DIÁRIO CENTRAL

Empresa Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 301

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais e municipais que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.447, que concede uma pensão mensal ás filhas solteiras e filhos menores do finado general Dr. José Cesario de Faria Alvim.

Decreto n. 1.448, que autoriza o Governo a mandar computar na aposentadoria de João Estanislão Pereira de Andrade, ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, o ordenado e gratificação que percebia no exercicio do referido cargo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias e requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Companhia Nacional Mineira.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.447-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1905

Concede a pensão mensal de 300\$, repartidamente, ás filhas solteiras e aos filhos menores do finado general Dr. José Cesario de Faria Alvim

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' concedida a pensão mensal de trescentos mil réis (300\$), repartidamente, ás filhas solteiras e aos filhos menores do finado general Dr. José Cesario de Faria Alvim; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.448-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1905

Autoriza o Governo a mandar computar na aposentadoria de João Estanislau Pereira de Andrade, ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, o ordenado e a gratificação que percebia no exercicio do referido cargo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a mandar computar na aposentadoria de João Estanislau Pereira de Andrade, ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, a contar da data do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, não só o ordenado que percebia, quando no exercicio do cargo, como tambem a respectiva gratificação, elevadas assim as vantagens de sua aposentadoria a quatro contos duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e vinte réis (4:294\$920) ficando igualmente autorizado a abrir o necessario credito para attender ao respectivo pagamento; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional— Sendo insufficiente o credito votado para as despesas da verba «Fiscalização e mais despesas dos impostos do consumo» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, conforme o demonstrou a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em 17 de novembro proximo findo, peço vos dignéis de autorizar o Governo a abrir um credito suplementar á referida verba, na importancia de 80.000\$, a fim de ocorrer ás respectivas despesas até o fim do exercicio.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 43 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura de um credito de 80:000\$, suplementar á verba «Fiscalização e mais despesas dos impostos do consumo» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, a fim de ocorrer ás respectivas despesas até o fim do exercicio.

Saule e fraternidade.— *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 do corrente mez, foi nomeado Deocleciano Barros para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campo Formoso, na secção da Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 13 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade, quanto á novidade e utilidade, da invenção, a Lydic Soares de Lima, brasileiro, gerente da Companhia Viação Rio Grandense, residente na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, por seu procurador João Paes Barretto, brasileiro, solicitador, residente nesta cidade, para « Um processo especial para o preparo do xarque verde », segundo a carta patente n. 4.475.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
InterioresAdditamento ao expediente de 21 de
dezembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito português Antonio José Domingues de Sá, residente nesta cidade, Nami Jafet, natural da Syria, e Esayi Guiragossian, natural da Turquia, ambos residentes no Estado de São Paulo.— Remetteram-se as portarias dos dous ultimos ao presidente do Estado.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no officio n. 463, de 15 de dezembro corrente, nessa data foi designado para interno de clinica obstetrica e gynecologica da mesma faculdade o alumno do 5º anno Affonso de Souza Ferreira, na vaga deixada pelo alumno Oscar Pinto de Carvalho, que pediu exoneração.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que solicitou, no requerimento remettido com officio n. 985, de 1 de dezembro corrente, o conservador da mesma faculdade Marciano Bonifacio Leite, que fica autorizado a conceder-lhe baixa da fiança que deu para exercer aquelle logar, no extinto laboratorio de chimica organica, porquanto as disposições em vigor não exigem o preenchimento dessa formalidade;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo á Academia de Commercio de Juiz de Fora, para os devidos fins, e em referencia ao officio de 7 de dezembro corrente, que o melhor José Monteiro de Rezende, a quem se refere o aviso de 30 de novembro ultimo, deve ser admittido como alumno interno gratuito do dito estabelecimento, caso se verifique a vaga do alumno José de Andrade Braga.

Requerimentos despachados

Baldomero Gomes Arêa.—O requerimento foi enviado ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

José Ferreira de Carvalho, normalista pela Escola Normal de Juiz de Fora, pedindo validade de seus exames para matricula no curso de pharmacia.—Deferido, quanto aos exames de portuguez, francez, geometria, physica e historia natural.

José de Meleiros Corrêa.—Os requerimentos foram remettidos ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Saint-Clair Elias Machado, normalista pela Escola Normal de Juiz de Fora, pedindo validade de seus exames para a matricula no curso de pharmacia.—Deferido, quanto aos exames de portuguez, francez, geometria, physica e historia natural.

Expediente de 23 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 6:752\$443, fornecimentos á Escola Quinze de Novembro, em setembro e outubro ultimos;

De 12:038\$995, fornecimentos á escola da Casa de Detenção no ultimo mez citado;

De 308\$350, objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, em agosto e setembro ultimos;

De 202\$500, fornecimentos feitos ao gabinete do consultor geral da Republica, em outubro ultimo;

De 1:264\$027, fornecimentos feitos de julho a novembro findos á Bibliotheca Nacional;

De 24\$450, trabalhos sanitarios realizados pela Rio de Janeiro City Improvements Company em diversas delegacias policiaes;

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativo a novembro findo;

De 112\$500, despezas miudas effectuadas no dito mez pelo administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 7:951\$, livros e artigos de expediente fornecidos para o serviço de alistamento eleitoral de Porro Alegre, pela Livraria do Commercio.

—Transmittiu-se ao presidente Tribunal de Cantas cópia do decreto n. 1.445, de 22 de dezembro corrente, fixando o subsidio do Presidente e Vice-Presidente da Republica no periodo de 15 de novembro de 1905 a 15 de novembro de 1910.

Expediente de 26 de dezembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector geral das Obras Publicas o recebimento do officio n. 1.300, de 23 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao chefe de policia para que sejam feitos no predio onde funciona a Reparação Central da Policia os melhoramentos de que carece o mesmo predio;

Ao inspector da alfandega para que tenham sahida livre de direitos 11 caixas contendo artigos de laboratorio, destinadas a esta directoria, e vindas de Hamburgo no paquete allemão Bahia, sob a marca S. P. e ns. 6.493/10 e 6.589;

Ao juiz de orphãos e ausentes da 1ª vara para que seja levada a effecto a arrecadação dos bens deixados por João Gomes da Silva, afim de que sejam effectuados os concertos de que carecem os predios ns. 3, 4 e 5 da rua de D. Policiana.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, para os devidos fins, que Miguel Dutra, Cypriano José Pedro, José Clemente Franca e André Juvenio Gonçalves, tripulantes do rebocador Republica, deixaram de receber seus vencimentos relativos ao mez de setembro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 7:253\$300, proveniente de fornecimentos feitos á Reparação Central, em novembro ultimo; a relação de contas, na importancia de 10:6677\$500, proveniente de fornecimentos feitos á mesma reparação durante o mez de novembro findo, e a conta, na importancia de 276\$800, de publicações feitas na Gazeta de Noticias, em novembro ultimo;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 50\$, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes;

Em 50\$, Arnaldo Spoerj;

Em 150\$, Salvador Bastos;

Em 150\$, o mesmo;

Em 50\$, Valentim do Nascimento.

Em 125\$, Maria Luiza Vallona;

Em 125\$, Salvador Bastos;

Em 200\$, José Gomes;

Em 200\$, Augusto Antunes Garcia;

Em 125\$, Antonio José de Figueiredo;

E os recursos, indeferidos, que foram apresentados pelos seis ultimos dos supra mencionados infractores.

—Resistuiu-se, informado, ao director geral da Directoria da Industria o memorial descriptivo do producto «Novo alimento para animaes (cavallos, carneiros, porcos etc.) denominado Meladina», invenção de Paulo Quitran.

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1905

João Antonio Villar Duran (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. José Vieira Fazenda (3º districto).—Deferido.

Valentim José Alves (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

D. Armanda Rosa Moreira de Sá (9º districto).—Serão concedidos mais 60 dias.

Soares & Domingues (3º districto).—Deferido.

D. Joventina Carolina Gonçalves (6º districto).—Deferido.

Caetano Januario Sebastião Mancebo (6º districto).—Queira provar o que allega.

Alexandre Pereira da Costa (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Augusto Fernandes de Souza (9º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Arnilo Gomes de Oliveira Barrozo (9º districto).—Deferido.

Antonio José do Valle (6º districto).—Deferido.

D. Josephina de Mello Rego Agra.—Certifique-se.

Antonio Ribeiro Cardoso (7º districto).—Deferido.

Joaquim Soares Guimarães (7º districto).—Não pôde ser attendido.

João Gonçalves de Figueiredo (9º districto).—Não pôde ser attendido.

João da Motta Azevedo (4º districto).—Attendido.

Antonio José da Fonseca Moreira (6º districto).—Deferido.

Joaquim Ribeiro da Vinha (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Rogério Augusto de Siqueira (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Fernandes Mendes (7º districto).—Deferido, de accôrdo com a informação.

Dr. Luiz Cruls (7º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. inspector sanitario.

João Pereira Leite (6º districto).—Não pôde ser attendido.

José Cardoso da Silva (3º districto).—Providenciou-se.

Irmã Antonia de Santo Estanislão. — Não pôde ser attendida.

Almeida & Mendes (2º districto).—Não podem ser attendidos.

Joaquim Ribeiro da Vinha (6º districto).—Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 27 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector da alumnos da Escola Quinze de Novembro o cidadão Luiz Pimenta de Oliveira Filho e nomeado para substituí-lo Henrique Monat da Rocha.

Ministerio da Fazenda

O Ministro da Fazenda em nome do Presidente da Republica, tendo em vista a communicacão feita pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no officio de 20 do corrente, e no de n. 768, de 23 do mesmo mez, expedido em additamento ao primeiro, sobre o desvio de dinheiros verificado na repartiçào a seu cargo, resolve suspender do exercicio das respectivas funcções, até ulterior deliberação, o 1º escripturario da mesma alfandega José Gustavo da Costa Azevedo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1905.—
Leopoldo de Bulhões.

O Ministro da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, á vista da representacão que lhe foi feita pelo director da Contabilidade do Thesouro Federal sobre o desaparecimento de um volume recebido na Thesouraria Geral e contendo a quantia de 265:475\$, remetida pela Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, resolve suspender do exercicio das respectivas funcções, até ulterior deliberação, o thesoureiro geral do Thesouro Federal, Henrique José Gomes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.—
Leopoldo de Bulhões.

Por portaria de 27 do corrente foi designado o chefe de secção da Caixa de Amortizacão João Antonio de Queiroga Rosa, para exercer interinamente o lugar de thesoureiro do Thesouro Federal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despatchados

Pe'o Sr. Ministro:

Militão Bernardo da Silva pedindo titulo de aforamento de um terreno no curato de Santa Cruz.—De accordo com o parecer da Directoria das Rendas. Concedo o aforamento, lavrando-se o respectivo termo, e expeça-se o titulo.

Malouira & Comp. pedindo pagamento da quantia a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do Supremo Tribunal Federal.—Satisfacem a exigencia da Directoria do Contencioso.

A. F. do Brito Sanches pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice sorteadas.—O alvará não pôde ser cumprido, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Société Minière et Industrielle Franco-Bresilienne pedindo uma certidão.—Certifique-se, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Antonio Freire de Brito Sanches pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas.—A' vista dos pareceres, compra-se o alvará de fls. 2, do Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Proveloria e Residuos desta cidade, datado de 3 de novembro ultimo, entregando-se ao corretor Antonio Freire de Brito Sanches a importancia de nove apolices do emprestimo de 1897, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e dos numeros mencionados nas certidões de fls. 5 e 6 da Caixa de Amortizacão, onde se acham as mesmas apolices inscriptas em nome de Arthur de Araújo Coelho, com a clausula de «usufructo».

Guinle & Comp. pedindo isençào de direitos para material destinado á illuminaçào electrica de Nictheroy.—Designo o enge-

nheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, na fórma da lei, correndo quaesquer depeças por conta dos supplicantes.

José Henriques da Silva, collector federal de S. João da Barra, pedindo relevaçào da pena que lhe foi imposta de perda de porcentagem.—Deferido.

Antonio José Leite de Oliveira e Geraldina Gama, pedindo novo titulo de nacionalizacão do hiate *Gama*.—Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

José Carreira de Carvalho, pedindo titulo de aforamento de um terreno da fazenda nacional de Santa Cruz.—Este ministerio já resolveu a respeito, no sentido de se proceder na fórma do parecer da Directoria das Rendas, dispensando-se nova concorrência. Concedo, pois, o aforamento solicitado, lavrando-se o respectivo termo e expedindo-se o titulo.

R. Suarez & Comp., negociantes no Estado do Pará, pedindo alfandegamento de um armazem em Santo Antonio de Rio Madeira.—De accordo com o parecer. A pretensão dos requerentes não pôde ser attendida.

D. Francisca Borges Monteiro, viuva do Dr. Carlos Borges Monteiro, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Antonio Pires de Oliveira, pedindo para prestar a fiança do D. Alnarph Vianna de Mattos, agente do Correio na estacão de Sapopomba.—Aceito. Lavre-se o respectivo termo, sendo este processo presente ao Tribunal de Contas para o necessario julgamento. Oportunamente communique-se ao Ministerio da Industria e á Caixa Economica.

Antonio José Alves Vaz, pedindo reconsideraçào do despacho que lhe negou titulo de aforamento de terrenos de marinha accrescidos, da rua Coronel Pedro Alves.—Mantenho o despacho de 14 de agosto ultimo.

José Willemsens, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868.—A' vista dos pareceres, compra-se o alvará.

Elidia Maria Machado, pedindo titulo de aforamento de um terreno da fazenda nacional de Santa Cruz.—De accordo com o parecer da Directoria das Rendas. Concedo o aforamento, lavrando-se o respectivo termo e expedindo-se o titulo.

Processos

De pagamento de divida de exercicio findo a Joaquim de Oliveira Monteiro.—De accordo com o parecer. Pague-se a importancia de 1:913\$85 e relacione-se a de 290\$000.

—De aposentadoria de Laurentino José Barbosa, praticado de 3ª classe do e tuario do Rio da Prata.—Passe-se o titulo, ficando marcado o prazo de 60 dias para o inactivo satisfazer as exigencias dos pareceres.

—De reforma de Joaquim Candido Ribeiro, guarda da Alfandega da Bahia.—Passe-se o titulo.

—De habilitaçào:

De Alzira Pinheiro Fiuza, viuva do capitão de fragata Manoel Antonio Fiuza, ao meio soldo e montepio.—Passem-se os titulos de montepio e meio soldo á requerente, de accordo com o director da Contabilidade, aguardando-se requerimento dos interessados quanto á parte do montepio que cabe ás filhas do 1º matrimonio do official fallecido.

De Amalthéa Moreira de Carvalho, viuva do capitão do exercito Herculano Fernandes de Carvalho, ao montepio.—Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres.

De Odilla Belfort Muricy, viuva do guarda-marinha Joaquim Muricy, ao montepio e meio soldo.—Passem-se os titulos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 128—Para que possa ser lavrada, conforme solicitastes em aviso n. 2.165, de 2 de novembro ultimo, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional de cinco lotes de terrenos sitos á rua Barão de Mesquita n. 21 A, de propriedade de Erydio Guichard Junior e sua mulher e destinados á estacão policial do bairro do Andarahy, rogo vos dignois de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro uma planta dos mesmos terrenos, da qual constem as suas dimensões, limites e orientaçào dos polos.

—Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 276—Rogo vos dignois providenciar para que pelo inspector da navegacão subvencionada seja passado o certificado exigido pelo art. 1.032 da Consolidaçào das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas a respeito do material constante da inclusa relaçào e para o qual a Companhia de Navegacão S. João da Barra e Campos solicita isençào de direitos.

N. 297—Tendo o barão de Itacurusá requerido indemnizacão das despeças que fez com a transmissào á Fazenda Federal das terras e aguas de sua propriedade no rio Trapicheiro, na importancia de 500\$, peço vos dignois de informar-me por que verba deve correr essa despeça.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 129—Communicando-vos, em resposta ao vosso aviso n. 743, de 25 do mez proximo findo, que ficam á disposiçào desse ministerio, além do mirante a que vos referistes, os predios da fazenda nacional de Santa Cruz mencionados na inclusa relaçào, rogo vos dignois providenciar para que os demais incluidos na lista a que allude o mesmo aviso, sejam entregues á Superintendencia daquello proprio nacional.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 39—A' vista da declaracão constante do vosso officio n. 492, de 22 de novembro ultimo, rogo vos dignois de providenciar para que, da importancia de 9:000\$ por que foi ajustada a compra do predio n. 15 da rua Vi condessa de Pirassununga, de propriedade de José de Freitas Pinto e hypothecado á Fazenda Nacional em garantia de parte da fiança do thesoureiro da Administracão dos Correios do Districto Federal, Adolpho Rodrigues Soares Pereira, fique em deposito no Thesouro a quantia de 6:000\$ correspondente a essa garantia.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 183—Junto vos envio, para os fins convenientes, o decreto n. 5.894, de 16 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 150:000\$ para occorrer ao pagamento do auxilio ao Estado da Parahyba.

—Sr. Dr. João Gonçalves Pereira de Lima:

N. 324—Levando ao vosso conhecimento haver resolvido designar-vos para fazendes parte da commissào de inquerito sobre a industria assucareira no Brazil, espero que vos dignois de aceitar essa designaçào, prestando assim valioso auxilio á minha administracão.

—Sr. Dr. Joaquim Ignacio Tosta:

N. 325—Cabe-me communiquear-vos haver designado o Dr. João Gonçalves Pereira de Lima para fazer parte da commissào de inquerito sobre a industria assucareira no Brazil, de que sois digno presidente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 695—Attendendo o Sr. Ministro ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 2.373, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno proximo passado, de 93 volumes marca P.D.F ns. 48.848/48.902, 21.059/29.036, 50.340 a 50.342 contendo material para uma instalação electrica e importados nos vapores *Corrientes e Santos*; o que vos communico para os devidos efeitos.

N. 696—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação contida no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 2.374, de 20 do corrente, resolveu, por despacho de 22, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, para 108 caixas contendo 2.740 kilogrammas de petroleo liquido, importadas de Sev. ansea, no vapor *Toubridge*, com destino ao serviço de calçamento de asphalto.

N. 697—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal n. 2.350, de 18 do corrente, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 45 caixas marca G 578 G contramarca B L, em um losango, vindas de Londres no vapor *Milton*, e contendo 1.141 kilos de petroleo liquido, importado por aquella prefeitura com destino ao serviço de calçamento de asphalto e cauchouté.

N. 698—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 351, de 18 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 233 barricas de betume asphaltico, pesando 50 toneladas, importadas no vapor *Laos*, com destino ao calçamento da avenida do Mangue.

N. 699—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 344, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de duas caldeiras de cozinhar asphalto e uma caixa contendo a respectiva ferramenta, pesando 700 kilos, approximadamente, vindas no vapor *Campaña*, consignadas á Companhia de Asphaltos de Maestú e destinadas á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, para o calçamento da avenida do Mangue.

N. 700—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Aurifera de Minas Geraes, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da relação junta e importado pela requerente com destino aos seus trabalhos.

N. 701—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 14 de outubro ultimo, que lhe falta competencia para attender ao pedido feito por Manoel Pires Galvão e outros,

auxiliares de escripta das Capatazias dessa repartição, no requerimento enviado com o vosso officio n. 479, de 14 de agosto ultimo, para que os seus serviços sejam retribuidos com 130\$ mensaes, em vez da diaria de 4\$100, que percebem actualmente; assim vol-o communico, para os fins convenientes.

N. 702—Declaro-vos que o Sr. Ministro, tendo em vista a communicação constante do vosso officio de 20 do corrente, e do de n. 763, de 26 do mesmo mez, expellido em additamento ao primeiro, sobre o desvio de dinheiros verificado na repartição a vosso cargo, resolveu, por portaria do citado dia 21, suspender do exercicio das respectivas funções, até ulterior deliberação, o 1º escriptuario dessa Alfandega José Gustavo da Costa Azevedo.

N. 703—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 323, de 18 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 15 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o § 23, do art. 2º, combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa, para 68 barras de ferro, nove amarrados de ferro, 12 chapas de ferro e um rolo com arame de aço, importados no vapor *Terence*, com destino á Estrada do Ferro Oeste de Minas.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 157—Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, incluso vos remetto o requerimento documentado em que a commissão liquidante da Irmandade de Nossa Senhora da Batalha, dos officiaes da Guarda Nacional, pede seja cancellada a clausula da inalienabilidade com que estão gravadas as 24 apolices da divida publica de propriedade da mesma irmandade.

N. 158—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por portaria de hoje, resolveu designar o chefe de secção dessa repartição João Antonio de Queiroga Rosa, para exercer, interinamente, o lugar de thesoureiro do Thesouro Federal.

—Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 398—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 389, de 17 de novembro ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, os documentos de receita e despeza das collectorias das rendas federaes do Estado do Rio de Janeiro, relativos aos annos de 1900 a 1902, a que se refere o cartorio do Thesouro na informação junta, por cópia, e declaro-vos que não existem no mesmo cartorio outros documentos que se refiram ao assumpto do vosso citado officio.

—Sr. presidente da Camara Syadical dos Corretores dos fundos publicos:

N. 203—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exarado em vosso officio de 7 do mesmo mez, resolveu approvar a resolução que tomastes de alugar, pela quantia de 80\$ mensaes, a loja do predio n. 4 da rua da Alfandega, para o funcionamento provisório da Bolsa e da secretaria dessa Camara; deves lo a respectiva despeza correr pela verba — Eventuaes — do orçamento deste ministerio.

—Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 48—Em resposta ao vosso officio n. 161, de 9 do corrente mez, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o predio da rua General Caldwell, que teve outrora os ns. 66 e 102, foi lançado em nome de Joaquim Alexandre Muroso Sayão, desde o exercicio de 1845-1847, e figura no lançamento de 1893 com o n. 119 (moderno).

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 184—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 135, de 14 de agosto ultimo e em que o negociante dessa praça Julio Matheus dos Santos recorre da decisão pela qual essa delegacia, reformando a da Collectoria das rendas federaes de Amargosa, nesse Estado, lhe impoz a multa de 20\$ pela infração do regulamento anexo ao decreto n. 5.465, de 25 de fevereiro ultimo, constante do auto lavrado em 5 de maio proximo passado pelo agente fiscal dos impostos de consumo, Edgard Pedreira de Cerqueira, contra o mesmo negociante, resolveu, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, que o alludido processo é nullo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 236—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* que interpozestes de vosso acto, annullando o processo instaurado pela Collectoria das rendas federaes do municipio do Caracol contra José Alves Monteiro, por infração do regulamento dos impostos de consumo, o encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 57, de 23 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 66—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o officio do governador desse Estado, n. 27, de 8 de outubro de 1904, resolveu autorizar-vos a fornecer ao mesmo governador cópias ou certidões dos documentos existentes no archivo dessa delegacia e relativos ás ex-colonias desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 503—Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 392, de 4 do corrente, relativo aos desfalques dados pelos collectores de Santo Amaro e Guaratinguetá, Joaquim Estevam Moreira e Lourenço Pires Barbosa, nesse Estado, que se acham presos, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do mesmo mez, que envieis ao procurador seccional, por intermedio do procurador fiscal, que deves já promover o sequestro de quaesquer bens que possuam os ditos collectores, os documentos necessarios para que aquelle funcionario possa requerer a conversão em judicaria da prisão administrativa dos responsaveis, proseguindo os demais termos do processo crime, uma vez que está provado o desfalque.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, que providencias para que sejam enviados ao Tribunal de Contas os documentos necessarios á tomada de contas de taes collectores.

N. 507—Em resposta ao vosso officio n. 351, de 9 do mez proximo findo, declaro-vos para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu approvar a decisão que proferistes sobre consulta da Alfandega de Santos no sentido de não ser prohibido o desembarque dos saccos que servirem para condução de café para bordo dos navios em que tenha de ser exportado, mantida, entretanto, por aquella repartição, a maior vigilancia e adoptadas as providencias necessarias para garantia da Fazenda contra qualquer tentativa de contrabando ou sonegação de direitos.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 91 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Adolpho do Faro Rollemberg na petição transmittida com o vosso officio n. 109, de 27 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, alinea 1ª, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar de Glasgow com destino ao engenho denominado « Escorial », de sua propriedade e situado no municipio de Itaporanga, nesse Estado.

Outrosim vos recomendo, na fôrma do citado despacho, providencias para que se a sellado o documento que junto vos devolve.

Recbedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1905

Dr. Christiano Machado, Soares & Mendes, Lucrecia Gonçalves Ribeiro, Arthur Candido Monteiro, D. Francisca de Almeida Torres, José Francisco Baptista, Antonio Thomé de Moura, Nogueira & Alves, Joaquim Casemiro de Carvalho, Maria Monteiro, Maria Emilia Pereira de Almeida, Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, Cebastião Betbedor, Ricardino Novaes de Carvalho Soares, José Lourenço da Silva, João Alves Pontes, D. Rosa Pereira, Dr. Francisco Bhering, Visconde de Moraes, Luiz Corrêa de Oliveira Junior.—Transfira-se.

A Companhia Manufactora Fluminense.— Archive-se.

Rogério Fernandes da Fonseca.— Pago o imposto em debito, transfira-se.

João Moreira Freire.— Satisfaza a exigencia.

Dr. J. M. da Camara Coutinho, Carlos Julio Galliez, H. J. Morrissy, João de Deus Freitas.— Avorbe-se a mudança.

Fernando Manhavia e outro.— Provem o direito de dispôr por parte do vendedor.

Joaquim Gonçalves Bastos Monteiro.— Satisfaza a exigencia.

José Luiz Segurado.— Pago o imposto em debito, transfira-se.

Manoel Cardoso Machado.— Satisfaza a exigencia.

Guilhermina Bandeira da Rocha.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Narciso Fernandes da Silva Neves.— Prove o direito de dispôr por parte do vendedor.

José Manoel Teixeira do Souto.— Pagos o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

José Rodrigues Borges.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Vicente Cassano.— Revalidado o sollo do documento, transfira-se.

Manoel Martins da Fonseca.— Cumpra-se o despacho de 23 de abril pela verba reposição e restituição, solicitando-se credito.

F. Vaz de Carvalho.— Dê-se a baixa requerida.

J. P. da Costa.— Prove o allegado.

Ferraz Irmão & Comp.— Dê-se a baixa requerida.

Raphael & Comp.— Cumpram os requerentes o despacho de 5 de dezembro, independente de multa.

Adriano de Souza & Rodrigues.— Provem o allegado.

Joaquim Ribsiro Baptista.— Pago o imposto em debito, transfira-se.

Cruz & Oliveira.— Sellado o conhecimento, transfira-se.

Leite & Silva.— Satisfazam a exigencia.

Antonio de Souza Lobo.— Pagos os impostos em debito, averbe-se a mudança.

Araujo Graça Rodrigues & Comp.— Restitua-se a quantia de 100\$000.

Martins Vianna Vaz & Comp.— Idem 142\$600.

Dr. Martinho Leal Ferreira.— Reduza-se o valor locativo do predio n. 58, da rua Pinto 1:000\$000.

Antonio Martins Alegre.— Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de dezembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 380 — Remettendo o processo do requerimento da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, relativamente ao levantamento do deposito que tem no Thesouro Federal para garantia de suas operações.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 26 de dezembro de 1905

Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo os papis referentes ao montepio do fallecido professor da Escola Naval Dr. Joaquim Mendes Malheiros, acompanhados não só do titulo n. 495, declaratorio da pensão annual de 1:400\$, que cabe á sua viuva D. Isabel Alexandrina Leite Malheiros, como tambem da folha para o abono de 200\$ a que tem direito a mesma viuva (aviso n. 2.053);

Remettendo o requerimento de Arthur Americo Bolém, podendo abertura do credito de 3:600\$ para pagamento dos vencimentos de 3º escripturario da Contadoria de Marinha, que lhe foram assegurados por sentença do Poder Judiciario, e relativos ao corrente anno, em cujo orçamento não foi incluido; e tem assim a nota da divida na importancia de 885\$205, que tem para com a Fazenda Nacional o mesmo peticionario (aviso n. 2.059).

— Ao Quartel General da Marinha, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papeis referentes a um pedido de mangueiras e mangotes para o aviso *Cananéa*, afim do que providencia no sentido de serem prestados pelo commando da flotilha do Rio Grande do sul os esclarecimentos solicitados pelo chefe do Commissariado Geral da Armada (officio n. 2.055).

— A' Contadoria da Marinha declarando ter deferido:

De accôrdo com as informações o requerimento em que o mestre do corpo de officiaes inferiores da armada João Roque da Silva, embarcado no vapor de guerra *Carlos Gomes*, pede que lhe sejam dados em despeza os objectos cuja carga lhe foi mandada fazer, por aviso n. 745, de 10 de maio ultimo, os quaes foram desmontados quando aquelle vapor esteve soffrendo reparos nas officinas da casa Lage Irmãos, para serem concertados ou substituidos, por se acharem carcomidos pelo cupim (aviso n. 2.064).— Comunicou-se ao Quartel General (aviso numero 2.064);

Com referencia ao officio dessa Contadoria sob n. 235, 2ª secção, de 7 de outubro ultimo, o requerimento do engenheiro civil Antonio de Salles Nunes Belfort, tutor dos filhos do fallecido capitão-tenente José Nunes Belfort Guimarães e autorizando a mandar abonar-lhe a quantia de 210\$, que, junta á de 90\$

despendida com o enterramento do referido official, perfaz a de 300\$, marcada no aviso de 3 do abril de 1893, afim de ser melhorada a respectiva sepultura (aviso n. 2.066).

— A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, autorizando a mandar pagar pelo saldo existente nessa delegacia a João Baptista Antunes, nosso consul em Las Palmas, a quantia de £ 21—0—0, que despendeu com o tratamento medico e repatriação do fiel de 2ª classe da armada Deolindo Antonio dos Santos da guarnição do navio-escola *Benjamin Constant* (aviso n. 2.061).— Comunicou-se ao alludido consul (aviso n. 2.062).

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1905

Engenheiro Conrado Müller de Campos.— Comprega á Secretaria do Estado.

Société Anonyme du Gaz.— Selle a petição. Aristides Coimbra de Macedo.— Comprega na Secretaria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de dezembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 18:271\$290, sendo: 687\$230, a Antonio Joaquim Teixeira; 528\$, a Carlos Lopes Pinto; 144\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp.; 1:927\$200, a José Maria de Almeida; 356\$250, a Joaquina Bueno de Miranda; 9:817\$710, a Lopes & Sobrinho e 4:810\$850, a Mendes & Comp. (aviso n. 817);

De 28:893\$255, sendo: 7:391\$475, a A. Ferreira Neves & Comp.; 3\$200, a Alberto de Almeida & Comp.; 7:779\$190, a Azevedo Alves; 3\$800, a Bifano Rocha & Comp.; 516\$640, a Borlido Moniz & Comp.; 840\$150, a Gonçalves Castro & Comp.; 129\$800, a Hime & Comp.; 747\$600, a Laport Langgaard & Comp.; 15\$, a José da Silva & Comp.; 176\$, a Marques & Costa e 11:290\$100, a Rodrigo Vianna (aviso n. 818);

De 2:118\$575, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 95\$; a Alexandre Ribeiro & Comp., 263\$; a Borlido Moniz & Comp., 332:030; a Gonçalves Castro & Comp., 793\$160 e a Laport, Langgaard & Comp., 934\$605 (aviso n. 819);

De 16:983\$233, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 2:917\$45; á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, 894\$060; a F. Pinheiro & Comp., 2:240\$; a Gonçalves Castro & Comp., 813\$950; a José Gonçalves Pires, 234\$212; a Luiz Macedo, 661\$066; a Moniz & Comp., 4:338\$; a Manoel da Assumpção, 1:718\$; a Nathan & Comp., 3:037\$050 e a Villas Boas & Comp., 120\$145 (aviso n. 821);

De 5:304\$331, sendo: a H. A. Costa, 1:653\$931; a Luiz Macedo, 244\$650 e a Merino & Comp., 3:403\$700 (aviso n. 822);

— Ao intendente geral da Guerra, approvando o contracto celebrado com Brüggmann Pereira & Comp., para fornecimento de arroiamento aos corpos ds exercito nos Estados do Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Paraná.

— Ao chefe do Estado Major do Exercito :

Approvando a proposta que fez o director geral de engenharia do alferes do infantaria Luiz Sá de Alfonsca e do alferes-alumno Fernando José de Barros para servirem como auxiliares, este da commissão da dezoza do porto de Santos e aquelle da delegacia de engenharia junto ao commando do 5º districto militar.

Mandando :

Recolher-se ao corpo a que pertence o 1º tenente do 6º regimento de artilharia Clemente de Argollo Mendes.

Servir :

No 5º regimento de cavallaria, por tres mezes, o alferes do 6º José Gomes do Rego Barros;

No 4º batalhão de infantaria o alferes do 2º regimento de cavallaria José Arthur Peixoto de Vasconcellos.

Transferindo :

Na arma de cavallaria os tenentes João Augusto Curado Fleury, do 1º regimento para o 13º; Polycarpo Ferreira Leite, do 14º para o 1º e Hildebrando Segismundo de Bonoso, do 13º para o 14º;

Na arma de infantaria os alferes Julio Calheiros Bandeira de Mello, do 10º batalhão para o 7º, e deste corpo para aquelle, Henrique Cesar Plaisant.

Dia 22

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento de 1:455\$761 à *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil* (avis n. 823).

— Ao chefe do Estado Maior do Exército :

Mandando recolher-se ao corpo a que pertence, o alferes do 3º regimento de cavallaria Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria.

Transferindo :

Na arma de artilharia os segundos tenentes Felipe Moreira Lima, do 4º batalhão para o 5º regimento, e Raymundo Furtado de Vasconcellos Leão, deste regimento para aquelle batalhão;

Na arma de infantaria, do 4º batalhão para o 33º, o alferes excedente Francisco de Aranjó Caldas Xexéo.

Dia 23

Ao chefe do Estado Maior do Exército :

Mandando servir :

No 13º regimento de cavallaria o alferes Ricardo de Oliveira;

No 40º batalhão de infantaria, até 2º ordem, o alferes-alumno Genserico de Vasconcellos.

Permittindo ao tenente de infantaria Luiz Furtado e ao 1º sargento do Collegio Militar Sebastião Corrêa Fontes prestarem na Escola Militar do Brazil, exames vagos, este das materias do 2º anno do curso geral e aquelle da 1ª e 2ª cadeiras do 2º anno do dito curso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1905

João de Castro Pereira de Campos, pedindo uma certidão. — Deferido. Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 20 do mez corrente, foi concedido a Abel Barreto Pinto e João de Figueiredo Rocha, brasileiros, engenheiros e residentes nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, sobre a propriedade da sua invenção de um «Ascensor Hydraulico», que tem por fim o aproveitamento de todas as aguas sem queda natural, inclusive as do mar, captando forças em transformação de energia electrica ou dando-lhe todas as applicações hydraulicas de canalização para diferentes misteres».

Por outra de 23 deste mesmo mez, foi concedida a Victor Hanriot, brasileiro, industrial e domiciliado nesta cidade, garantia provisoria, pelo mesmo prazo de tres annos, sobre a propriedade da sua invenção de «mortalhas para fabricação de cigarros, denominadas *Palhas Hygienicas.*»

Expediente de 27 de dezembro de 1905

Consultou-se o director da Bibliotheca Nacional sobre o fornecimento de uma colleção da *Flora Brasileira*, de Martius ao prefeito do Alto Juruá.

— Providenciou-se perante as directorias geraes dos Correios, Telegraphos, Inspectoria Geral de Illuminação e Administração da Hospodaria de Immi-grantes da Ilha das Flores no sentido de ser remettida ao director do *Diario Official* a relação dos funcionarios que quizerem assignar aquella folha, aproveitando-se assim do favor a que se refere o art. 23, 1º do regulamento approvedo pelo decreto n. 4.680 de 14 de novembro de 1902; sendo outrosim suspensa a remessa da folha a tollos que não renovarem sua assignatura até 31 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1905

Alexandre Taylor Marw. II e Nuno Telmo Junior, pedindo privilegio para sua invenção ou nova applicação denominada—Vendelores-Mixtos—os quaes tem por fim melhorar o systema de se effectuar a venda volante de mercadorias, como sejam as consumidas para alimentação e outras, e para a entrega de pequenas encomendas a domicilio.—Para que se possa resolver a respeito, convem que os requerentes declarem a natureza do seu invento, isto é, do que consiste o producto inventado (art. 25 do decreto n. 8.820).

Barbosa & Comp., pedindo privilegio para sua invenção de—um tonico extrahido da melão de S. Cactano e denominado—Tonico asmin—destinado á lavagem de objectos do uso domestico, das mãos, rosto, cabellos etc.—Proceda-se a exame prévio no objecto, da invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 27 de dezembro de 1905

Devolveu-se ao engenheiro-chefe da commissão fiscal do Governo junto á companhia *Great Western of Brasil Railway* o projecto de orçamento referente ao trecho de ligação da Estrada de Ferro Central de Pernambuco á do Recife ao S. Francisco, a fim de ser organizado de accordo com as modificações propostas pelo mencionado engenheiro—chefe em officio n. 74, de 27 de junho proximo passado.

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1905

Diversos escripturarios da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, o guarda de escripta e o contínuo da mesma, pedindo uma gratificação extraordinaria por terem prestado serviços além das horas regulamentares.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 26 do corrente, foi demittido do logar de carteiro de 3ª classe, o cidadão Aluizio de Faria Rocha, sendo nomeado para esse cargo o cidadão Manoel dos Pas os Cruz.

Por outra de 27 foi promovido, por merecimento, ao cargo de amaauense, o praticante Erico Riegel Barbosa Guimarães.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.003, de 16 do corrente, pagamento de 15:871\$701 a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Aviso n. 4.100, de 15 do corrente, pagamento de 97\$900 a diversos, de objectos do expediente fornecidos, em novembro findo, ao escriptorio das obras deste ministerio.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 273, de 15 do corrente, pagamento de 3:750\$ouro, ao Sr. Godofredo de Bulhões, 2º secretario da Logação em Bruxellas, de ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 250, da Delegacia Fiscal no Rio Grando do Sul, de 27 de outubro, credito de 200\$ áquella delegacia, para pagamento a D. Rita Fernandes dos Santos, do quantitativo para funeral;

N. 140, da Delegacia em Minas Geraes, de 29 de agosto, idem de 52\$533 áquella delegacia, para pagamento de porcentagem que de menos recebeu em 1903 Francisco de Paula Vasconcellos, collector interino das rendas federaes em Tres Pontes, Estado de Minas Geraes;

N. 107, da Delegacia em Pernambuco, de 13 de julho, idem de 2:018\$40 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 147, da Delegacia na Bahia, de 16 do outubro, idem de 72\$ áquella delegacia, para pagamento da pensãoista D. Eliza Pitanga Dantas, durante o corrente anno;

N. 68, da Delegacia no Maranhão, de 8 do agosto, idem de 30\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da gratificação devida ao Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago, como examinador de um concurso na Delegacia daquelle Estado;

N. 57, da Superintendencia da Fazenda Nacional do Santa Cruz, de 1 do corrente, adiantamento de 14\$ ao superintendente Antonio de Moura Costa, para pagamento de despezas miudas a seu cargo, durante o corrente mez;

Do juiz municipal de Valença, idem de 116\$815 a D. Ernestina Lopes da Silva, juros do capital em cofre dos orphãos;

Do mesmo juiz, idem de 82\$94 a Alberto Lopes da Silva, idem, idem;

Do juiz municipal de S. Francisco de Paula, idem de 395\$273 a Pedro Cozar Gomes, idem, idem;

Do juiz de S. João Marcos, idem de 81\$181 a Juvenal Lequidío Pires Ribeiro, idem, idem;

N. 255, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, do 25 de outubro, idem de 150\$ á quella delegacia, para pagamento da gratificação aos empregados da Alfandega de Santos, pela condução de fundos publicos á referida delegacia.

Requerimento de Arlindo de Souza Gomes, pagamento de 425\$, de laudemio de mais pago em 1901.

— Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 1.983, de 6 do corrente, pagamento de 7:693\$942 a diversos, de artigos fornecidos a varias repartições deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.933, de 23 de novembro, idem de 90:007\$670 a diversos, de varios artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal e Hospital de Marinha e á Repartição da Carta Maritima, nos mezes de junho a novembro do corrente anno;

N. 1.949, de 30 de novembro, idem de 16:382\$504 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de março a outubro do corrente anno;

N. 1.960, da mesma data, credito de 59\$300 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de vencimentos ao grumete, invalido, Olympio Pantalão de Sant'Anna;

N. 1.939, de 29 de novembro, idem de 207\$080 á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento dos vencimentos do marinheiro de 2ª classe, invalido, Manoel Ignacio de Souza.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Civel, ao meio dia; 2ª Vara Civel, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Civel, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juiz dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Supremo Tribunal Federal

84ª sessão em 27 de dezembro de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro João Barbalho, por se achar em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. Alberto Torres, pølindo a palavra, diz que, não tendo comparecido á sessão de sabbado, por motivo que não carece ser expressamente justificado, requer que se consigne, na acta da sessão de hoje, que, si estivesse presente, teria reiterado a affirmação de sua confiança no Sr. presidente do tribunal e da estima e consideração que vota á sua pessoa, não accoitando a renuncia que fez do seu cargo.

O Sr. presidente agradeceu a delicada attenção do digno Sr. ministro Alberto Torres.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 753 — Amazonas; Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravante, a Fazenda do Estado do Amazonas; aggravado, o Juizo Federal. — Conhecendo-se do aggravo, por ser caso d'elle, negou-se-lhe provimento por não ser admissivel intervenção de oppoente em acção summaria, unanimemente. O Sr. Guimarães Natal nega provimento por outros fundamentos.

Appellação cível

N. 847 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, a União Federal; appellados, Pedro Thomaz y Martin e outro. — Como preliminar, julgou-se, por desempate, não prescripto o direito dos autores á acção intentada, contra os votos dos Srs. Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Guimarães Natal, João Pedro e Ribeiro de Almeida. — *De meritis* foi reformada a sentença, sendo julgados os autores carecedores de acção, contra o voto do Sr. Piza e Almeida. Não votou o Sr. Manoel Murtinho.

DISTRIBUIÇÃO

Homologação de sentença estrangeira

N. 459 — Capital Federal — Requerente, Alfredo Ferreira Dias. — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 891 e 908. — Ao Sr. Alberto Torres.

Recursos extraordinarios

N. 417. — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 422 e 423. — Ao Sr. Alberto Torres.

Homologação de sentença estrangeira

N. 480. — Ao Sr. Alberto Torres.

Revisões crime

Ns. 1.032 e 1.059. — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.009. — Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 946 e 1.008 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 1.017 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 1.058 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Homologação de sentença estrangeira

N. 450 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Recurso extraordinario

N. 374 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Recurso crime

N. 166 — Relator, o Sr. Cardoso do Castro.

Revisão crime

N. 951 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 da tarde.

O secretario, João Pedreira do Coullo Ferraz.

Côrte de Appellação

Sessão especial de Camaras reunidas, em 27 de dezembro de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Gama e Souza e Dr. Moraes Sarmento, procurador goral do Districto.

Procedendo-se á eleição de presidente do tribunal para o periodo do anno de 1906, foi, por unanimidade de votos, eleito o Sr. desembargador Agostinho de Carvalho Dias Lima.

Tendo sido presente uma reclamação do Dr. Cicero Seabra, resolveram não tomar conhecimento da mesma reclamação, contra os votos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga, Ataulpho de Paiva e Affonso de Miranda.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, ANTONIO LOPES DOMINGUES.

Despacho do dia 27 de dezembro de 1905

Appellações commerciaes

Appellante, Manoel Dooclociano Pereira dos Santos; appellados, Borges e Amorim. — Coavocada a junta dos juizes de direito do commercio para o dia 29 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde.

Appellantes, Bastos Silva Pereira & Comp., appellados, M. E. Picard & Comp. — Convoçada a junta dos juizes do direito do commercio para o dia 29 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde, quando deverá ter logar o julgamento dos embargos oppostos á sentença.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. A. DE OLIVEIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS.

Despacho do dia 27 de dezembro de 1905

Requerimento

Supplicante, Antonio Joaquim de Miranda. — Indeferida a petição de fl. 2, podendo o supplicante usar dos meios logaes para provar o seu direito

Ordinarias

Autores, José Maria Pinto Soares e outros; réo, Dr. Francisco da Costa Chaves Faria.— Julgada improcedente a acção.
 Autora, Viscondessa do Barreiros; ré, Thereza Fernandes Corrêa. — Julgada procedente a acção, decretada a rescisão do contracto de arrendamento.

Preclatoria

Deprecante, juizo de direito da primeira vara da comarca de Santos. — Cumpra-se o accórdão.

Inventario

Fallecida, Amelia Augusta de Paula Costa. — Cumpra-se o accórdão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

JUIZ, DR. JOAQUIM JOSÉ SARAIVA JUNIOR— ESCRIVÃO, ALBERTO LIMA DA FONSECA

Summario

Autora, a justiça; réo, Manoel Mathias de Medeiros Simas. — Ordenadas as diligencias para ter logar o julgamento na sessão extraordinaria do dia 25 do corrente mez, ás 10 horas da manhã.

Autora, a justiça; réos, Diogo José Tôro Pacheco e Dr. Joaquim José de Siqueira. — Renovem-se as diligencias para proceder-se ás formações da culpa em dia e hora que o escrivão designar.

Autora, a justiça; réo, Diogo Pelluci. — Julgada improcedente a denuncia.

Autora, a justiça; réos, Antonio Joaquim Gonçalves e Alberto Waltz. — Renovadas as diligencias para continuação do summario.

Appellação

Appellante, Vicente Jacintho Memoria; appellada, a justiça. — Vistas ás partes.

Dia 27 de dezembro de 1905

Summario

Autora, a justiça; réo, Dominros José da Costa. — Seja conduzida debaixo de vara a testemunha, que, apesar de intimada, não compareceu.

Plenario

Autora, a justiça; réo, Manoel Mathias de Medeiros Simas. — Absolvido da accusação, sendo posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Inqueritos

Inquerito sobre o suicidio de José Nunes de Oliveira. — Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Caldeira dos Santos Costa. — Identico despacho.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES— ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 27 de dezembro de 1905

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Julieta Bormann da Camara Lima. — A' vista da conta de fls. 12 e do conhecimento de fls. 14, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Augusto da Rocha Monteiro Gallo. — A' vista da conta de fls. 25 e do conhecimento de fls. 27, julgo o processo findo.

Autor, a mesma; réo, João Mendes da Costa Marques. — Recebida na forma requerida.

Autora, a mesma; réo, João Victorino da Silva. — Idem.

Autora, a mesma; réo, João Felix de Almeida. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Dr. Alfredo de Azevedo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, pharmaceutico Frederico de Almeida Magalhães. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Crime

Autora, a justiça; ré, Puraza Luiza de Souza (art. 303 do Código Penal). — Acceita a denuncia.

Autora, a justiça; ré, Nicodemus Teixeira (art. 309 do Código Penal). — Remetta-se ao juizo da 3ª vara criminal.

Autora, a justiça; réo, Antonio de Souza Azevedo (art. 377 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réos, Raul Dias, Antonio Pereira da Silva e Pedro Paulo Affonso de Moraes (art. 267 do Código Penal). — Intimem-se os réos para a defesa no prazo legal.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO— ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Acção summaria

Autor, José Domingues Teixeira Valle; réo, Antonio José Moreira. — Julgada procedente e condemnado o réo no pedido e custas.

Acção de dez dias

Autor, Leopoldo Miguelotti Vianna; réo, Alfredo Coelho da Silva. — Rejeitada *in-ti-mine* a excepção de incompetencia.

Acção summaria

Autores, Dias & Figueiredo; réo, o o polio de José João de Lima. — Diga o Dr. segundo adjunto dos promotores.

Despejo

Autor, Aprigio Antero de Azevedo; réo, Alfredo Francisco Lopes. — Julgada procedente a acção, expedindo-se o mandado requerido.

Justificação

Justificante, Antonio Maria de Souza; justificado, José Paulo de Souza. — Julgada por sentença.

Execução

Exequente, Manoel Lopes Angelo; executado, Felisberto José Alves. — Recebida a appellação em seu effeito devolutivo.

Audiencia

O sollicitador Francisco Thomaz Augusto, por parte de Machado & Borges, accusou a citação feita a Guilherme Veiga, para fallar aos termos de uma acção summaria, depor, sob pena de confesso, e ver jurar testemunhas, pena de revelia. — Apregoado, compareceu o citado.

O Dr. Bento Antunes Barroso, por parte de Antonio Manoel de Siqueira, lançou do prazo assignado ao executado Antonio Ignacio Loureiro Paul, para allegar embargos a penhores. — Apregoado, não compareceu.

EDITAES

Juizo Seccional da Segunda Vara

ELEIÇÃO

O Dr. Antonio da Silva Corrêa, 2º supplente do juiz substituto da 2ª vara, em virtude da lei, etc.:

Pelo presente edital e na forma do art. 10º, § 1º do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro do corrente anno, convido os cidadãos abaixo mencionados, maiores contribuintes dos impostos de industria e profissão e predial e os membros do Conselho Municipal e seus immediatos em votos, a se reunirem no dia 30 do corrente mez, no edificio do governo municipal, ás 12 horas da manhã, para organização das mesas eleitoraes, como preceitua o art. 61 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Relação dos maiores contribuintes do imposto de industria e profissão

F. Pereira Passos, Francisco Valverde do Miranda, Francisco Pinto de Oliveira, Leandro Pereira, Antonio Salles Pereira, Evaristo Valle de Barros, João Kopek, Antonio José Ferreira, Joaquim Dias dos Santos, Francisco de Assis Carneiro, A. de Pinho, Julio Klier de Mendonça, José Claudio da Silva e Godofredo Nascentes da Silva.

Relação dos maiores contribuintes do imposto predial

Coronel Raphael Tobias, visconde de Moraes, barão de Itacurussá, Alexandre Pereira da Costa, José Gaspar da Rocha Junior, Francisco de Paula Mayrink, José Luiz Fernandes Villela, Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos, Jeronymo Teixeira Boa Vista, João Leopoldo Modesto Leal, Manoel Marques da Costa Braga, Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, Manoel José de Magalhães Machado, José Luiz Fernandes Braga e barão do Cattete (visconde de Silva).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente, que será afixado nos logares de costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de dezembro de 1905. E eu, Luiz Sakazar da Veiga Pessoa, 1º procurador seccional, interino, servindo de secretario, o subscrevi. — Antonio da Silva Corrêa.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Ausentes

De praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens pertencentes ao finado Domingos Ribeiro da Silva, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bullhões Pedreira, juiz de Direito da Segunda Vara de Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 28 do corrente mez, logo depois de finda a audiencia deste juizo, que deve ter logar ao meio-dia, na casa da rua dos Invalidos n. 103, officina de justiça deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação os bens pertencentes ao finado Domingos Ribeiro da Silva, os quaes foram annunciados pelo Dr. curador de ausentes e são os seguintes: 15 garrafas de cerveja Guarany,

avalia-las em 4\$500; 50 mi-nias garrafas de cerveja Princeza, por 5\$000; 16 garrafas de cerveja Princeza, por 2\$500; 3 de Alliance, por 1\$300; 96 latas de sardinhas, por 2\$800; 101 caixas com polvilho, por 10\$000; 6 vidros do sal, por 2\$500; 5 latas com conservas (lombo de porco), por 2\$500; 5 latas de goiabala (grandes), por 2\$000; 1 lote de garrafas vasias de diversas qualidades, por 5\$000; 45 garrafas de vinho Clarette, por 30\$000; 25 garrafas de xaropes diversos, por 5\$000; 31 garrafas do paraty, por 5\$000; 63 garrafas de Agua de Caxambu Caxambu, por 8\$; 45 botijas do genebra, por 45\$; 14 litros de aniz, por 5\$; 56 litros de vermouth, por 20\$; 188 garrafas de vinho do Porto, por 150\$; 9 garrafas de cognac de vinho, por 9\$; 19 garrafas de vinho Moscatel, por 5\$; 14 latas de chocolate, por 5\$; 2 latas de phosphatina, por 1\$; 4 ditas de canella, por 500 reis; 19 ditas de pecegos, por 5\$; 24 pequenas latas de mortadella, por 5\$; 13 latas de ameixas, por 13\$; 18 ditas de lombo de porco, por 8\$; 3 ditas grandes de sardinhas, por 1\$500; 39 ditas de manteiga (meia libra), por 20\$; 14 ditas de ervilhas, por 14\$; 38 ditas de manteiga italiana, por 15\$; 3 ditas de chouriço, por 2\$; 20 ditas de biscoitos diversos, por 5\$; 3 ditas de linguicas finas, por 1\$500; 21 garrafas de vinho Collares, por 10\$; 55 litros de azeite doce em lata, por 15\$; 33 latas de massa de tomate, por 15\$; 17 ditas de camarão em conserva, por 5\$; 17 caixinhas com figos, por 5\$; 20 pacotes de velas diversas, por 5\$; 17 latas de salmão em conserva, por 10\$; 1 lata grande com azeitonas, por 1\$; um lote de cigarros e fumos, por 5\$; 2 latas com lagosta, por 2\$; 1 dita de pimenta do Reino, por 1\$; 18 garrafas de laranjinha, por 5\$; 19 potes de tinta, por 2\$; 13 caixinhas com sabão, por 2\$; um varejo com cigarros diversos, por 5\$; 185 latas de azeitonas, por 70\$; duas ditas grandes, por 2\$ 143 caixas pequenas de polvilho, por 10\$. 14 ditas com lamparinas, por 2\$; 13 pacotes de palitos, \$500; 33 pacotes com maizena, por 5\$; 17 pias de tijolos, 2\$; 102 latas de goiabala, por 30\$; um lote de papel, por 2\$; quatro latas com pimenta em pó, por 2\$; uma caixa de soda, por 2\$; um lote de bebidas a varejo, por 2\$; dous quintos com vinho do Porto, por 60\$; 1/2 pipa com paraty, 30\$; um quinto de vinho virgem, por 30\$; dous quintos com vinagre a varejo, por 10\$; 29 pacotes de velas brasileiras, por 5\$; 23 caixas de leite condensado, por 3\$; um quinto de vinho espanhol, baixo, por 30\$; cinco quintos vasio, por 2\$; moveis e utensilios: uma armação e balcão de pinho eavidraçado, com tempo de marmore e pia com prateleiras, por 20\$; um espelho velho, por 2\$, nove cadeiras, por 3\$, duas mesas de marmore com pia de ferro, por 10\$; um terno de medidas, por 2\$; uma balança e pesos, por 10\$; um cofre pequeno, por 10\$; um lote de copos, por 2\$; uma escada de pinho, por 1\$; um relógio de parede, por 3\$; somma 1:073\$800. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no referido dia, logar e hora acima designados, afim de se realizar a praça e serem os mesmos vendidos a quem mais der o maior lance offerer sobre a avaliação, ficando o arrematante obrigado no acto da venda a exhibir o preço da mesma, de dar fiador idoneo que garant o juizo. E para constar mandou lavrar o presente o outro de igual teor, que será publicados e afixados no logar do costume, do que se lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em dezembro de 1905.—Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrivão, o escrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira, (

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem, ou d'elle conhecimento tiverem, que o official de justiça de semana a este juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arreatação a quem mais der e maior lance offerer sobre as avaliações, com a deducção de 10 %, no dia 28 do corrente, e logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que se realiza ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o seguinte: Um predio terreo, sito á rua Capitulino n. 4, estação do Rocha, medindo 6m,90 de frente por 9m,90 de fundos, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha, com duas janellas e uma porta do frente e duas janellas de cada lado, de construcção ligeira, frontal de tijolo, precisando de grandes concertos. O terreno em que se acha edificado o predio mede 11 metros de frente por 46 metros de fundos. Tem o predio 68m,31 quadrados de área e avaliado em 3:855,500, que, com a deducção de 10 %, fica reduzida a 3:493,950. Um predio terreo, sito á praça dos Frades, na ilha de Paqueta, de alvenaria de tijolo dobrado na frente e o resto singelo, com 10m,30 de frente e 14m,50 de fundos, dividido em duas salas, quatro quartos, saleta, cozinha e despensa; é todo furrado e assoalhado, menos a sala de jantar e despensa, que são ladrilhadas. Tem na frente uma porta e duas janellas, tem mais, ao lado direito, um puxado que mede 9m,35 centimetros de comprimento. O predio precisa de concertos no assoucho e pinturas. O terreno em que se acha edificado o predio mede 47m,59 de frente e 65 metros de fundos, sendo que destes os ultimos 20 metros são em morro; tem muro na frente e grades de madeira com portão. Ao terreno deve-se juntar a propriedade de marinhães e accessorios. O predio mede 119,35 decimetros quadrados de área, avaliados o predio e terreno em 7:384\$, que, com a deducção de 10 %, fica por 6:645\$300. Estes bens pertencem ao espolio da finada D. Delminda Alexandrina da Motta Ribeiro, de quem é inventariante o Dr. Guido Cardoso de Meneses. E quem os mesmos pretender arrematar, ambos ou cada um de per si, compareça no dia, hora e logar acima declarados. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou lavrar este e mais outros de igual teor, que serão publicos pela imprensa, trasladado para os autos e afixa los no logar do costume. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1905. Eu, Gastão do Pilar Alves de Souza, escrevente juramentado, escrevi; e eu, José Evarista Teixeira, escrivão, subescrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira, (Estava devillamente sellado, na forma da lei.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arreatação dos bens penhorados por Alberto Ferreira Vianna e outros a Antonio Rodrigues Gomes e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-

screve, se processam os autos de executiva hypotheca em que são exoquentes Alberto Ferreira Vianna e outros, e executados Antonio Rodrigues Gomes e sua mulher, tendo-lhe dirigido os exequentes a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara do commercio. Alberto Ferreira Vianna e outros, no executivo que movem a Antonio Rodrigues Gomes e sua mulher, estando avaliados os bens penhorados, requerem a V. Ex. a expedição de editaes para venda dos mesmos bens em praça deste juizo, guardado o prazo legal. Assim requerendo, pelem deferimento. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1905. — Por procuração, Antenor Vieira dos Santos. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 22 de dezembro de 1905. — Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official seminario trará a publico preção de venda e arreatação, em praça deste juizo, no dia 17 de janeiro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos autos, os quaes são os seguintes: Predio de sobrado, na Estrada Geral da Gavea n. 15 B, freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Gavea, fazendo frente para a Estrada Geral, tendo o pavimento terreo aberto em armazem, parte assoalhada e parte cimentada, com tres portas na frente, tres outras e uma janella de um lado e duas janelas do outro. O pavimento superior tem uma porta e duas janellas na frente, dando para uma varanda com grades de madeira, quatro janellas de um lado, tres ditas de outro e uma porta com escada de pedra, com gradil de ferro e alpendre, tendo mais nos fundos um terreo cimentado, sendo esse pavimento superior dividido em uma sala e quatro quartos forrados e assoalhados. Medo o predio acima descripto 6m,65 de frente por 13m,50 de comprimento no corpo principal da casa, e no puxado, que é de frontal, 5m,35 de extensão por 6m,65 de largura; neste existem a casinha e dous pequenos quartos. Sua construcção é de pedra e cal até os barrotes e dali para cima de tijolos, coberto de telhas francezas, portaes de cantaria na frente e de madeira nas demais portas e nas janellas, que são de peitoril, sendo as divisões de estuque. E' fechado na frente por muro de pedra e grades de madeira. Ha, ao lado, no terreno, um telheiro que serve de cocheira, coberto de folhas de zinco. Está este predio edificado em um terreno que medo, pela 1ª rua projectada, 48 metros de frente por 60m,00 de fundos, fazendo esquina com a Estrada Geral, tendo sido esse predio e respectivo terreno avaliados em 18:000\$. Um lote de terreno, fazendo frente para a 1ª rua projectada, sob n. 13, medindo 20m,00 de frente por 60m,00 de fundos, avaliado em 500\$. Um lote n. 16, situado no mesmo local que o precedente, medindo de frente 20m,00 na dita 1ª rua projectada, por 60m,00 da frente aos fundos, avaliado em 500\$. Um lote n. 17, no mesmo local, medindo 20m,00 de frente por 60m,00 de fundos, avaliado em 500\$. Um lote, n. 18, ainda no mesmo local que os precedentes, medindo de frente, pela referida 1ª rua projectada, 20m,00 por 60m,00 de fundos, avaliado em 500\$. Os lotes acima referidos são seguidos, estão nivelados e fechados por cerca de bambús, importando o total da avaliação em 20:000\$, preço por quanto serão os bens levados á praça. Quem os mesmos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima mencionados, afim de ser realizada a praça. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicos e afixados na forma da lei; advertindo-se que as praças

Serão effectuadas mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Capital Federal, 25 de dezembro de 1905. E eu, Arnaldo da Silva Tribo, escrevente juramentado, no impetimento occaisional do escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Junta do Juizes de Direito das Varas Civeis

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, faço publico que, amanhã, 28 do corrente, serão julgados em junta os seguintes embargos:

Sexta Pretoria

Constantino Soares Valente.
Declinda Cerqueira Monteiro da Silva.

Oitava Pretoria

Luiz Alves Ribeiro, inventariante do espolio de José de Magalhães Bastos.
Gonçalves Bastos & Comp.

Nona Pretoria

Francisco Lopes Rodrigues.
Joaquim Ferreira Nunes.

Decima-Quarta Pretoria

Dr. Alberto Eugenio de Figueiredo,
Antonio dos Passos Ferreira.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.
— O secretario, *Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS

(Continuado do n. 300)

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal deste Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem que, de conformidade com o art. 98 do regulamento approved pelo decreto n. 5.531, de 19 de junho ultimo, foram remettidas a este juizo as diversas listas, a que se refere o dito regulamento, dos cidadãos aptos para serem qualificados jurados deste districto, cujos nomes vão abaixo publicados, com a designação das diversas repartições a que pertencem, pelo que, mandou passar o presente, com o prazo de 10 dias, a contar de sua publicação, a fim de, dentro d'elle, allegarem os mesmos cidadãos os motivos que tiverem pela sua inclusão ou exclusão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1905.—Eu, Leonardo da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Frederico de Castro, escrivão, o subscrevi.—José Affonso Lamounier Junior.

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL.

Names dos funcionarios — Categoria — Residencia — Vencimento annual

Dr. Carlos Augusto do Nascimento Silva, director geral, interino, rua Mariz e Barros n. 20.	15:000\$
Dr. Candido Alves Mourão do Valle, sub-director, rua Coronel Figueira de Mello n. 66.	12:000\$
Dr. Jeronymo Francisco Coelho, sub-director, rua Macedo Sobrinho n. 5	12:000\$
Dr. Francisco de Oliveira Passos, engenheiro consultor, rua das Laranjeiras n. 123.	12:000\$

Dr. Affonso Vicente de Carvalho, engenheiro de machinas, ladeira de Santa Thereza n. 49.	10:000\$
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro, engenheiro electricista, rua de S. Lucas n. 127 A.	10:000\$
Dr. Leonardo Tavares, engenheiro zelador, rua Senador Jaguaribe n. 11 (Rocha).	10:000\$
Engenheiros de circumscripções:	
Dr. José Emygdio Pereira, rua da Boa Viagem n. 25 (Nitheroy).	10:000\$
Dr. Manoel Sylvestre Pereira Santos, rua Thereza Guimarães n. 3 E	10:000\$
Dr. José Dias Cupertino Durão, travessa Alice n. 8.	10:000\$
Dr. Francelino Faria da Motta, rua do Mattoso n. 103.	10:000\$
Dr. Annibal Bevilacqua, rua Barão de Mesquita n. 2.	10:000\$
Dr. Tobias Corrêa do Amaral, rua Guanabara n. 32.	10:000\$
Dr. Bernardino Candido de Carvalho, rua S. Januario n. 46.	10:000\$
Dr. Armino Athaide Rangel, rua Mariz e Barros n. 20.	10:000\$
Dr. Leopoldino Joaquim de Faria, rua S. Januario n. 64.	10:000\$
Dr. Emygdio José Ribeiro, rua Garibaldi n. 5 A.	10:000\$
Dr. Oscar de Azevedo Marques, rua Haddock Lo' o n. A 53.	10:000\$
Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, rua Conde de Bomfim n. 123.	10:000\$
Dr. Cesar Augusto Borges, rua José Bonifacio n. 31 (Todos os Santos)	10:000\$
Dr. Coriolano dos Reis Araujo Góes, rua Dr. Archias Cordoiro 64 A (Meyer).	10:000\$
Dr. Narciso Ferreira da Silva Santos, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 25 A.	10:000\$
Dr. Fabiano da Gama Machado, rua Dr. Archias Cordoiro n. 168 (Todos os Santos).	10:000\$
Ajudantes de 1ª classe:	
Dr. João da Costa Ferreira, rua Cosme Velho n. 64.	6:000\$
Dr. Annibal Fernandes Pinheiro, rua Campo Alegre n. 18.	6:000\$
Dr. Alberto Moreira da Rocha, praia do Flamengo n. 102.	6:000\$
Dr. Carlos Martins Gonçalves Penna, rua Tavares Bastos n. 9.	6:000\$
Dr. Eduardo de Alvarenga Peixoto, rua Moura Brito n. A 1.	6:000\$
Dr. Jeronymo Caetano Rebello, rua 2 de Dezembro n. 49.	6:000\$
Ajudantes de 2ª classe:	
Floriano Corrêa de Brito, rua Barão de Serfery n. 5.	6:000\$
Manoel do Amaral Segurado, rua da Relação n. B 1.	6:000\$
Alfredo da Costa Pinheiro, rua Souza Franco n. 43.	6:000\$
Arthur Paiva, rua Benjamin Constant n. 44 (casa III).	6:000\$
Augusto Carlos Camisão de Mello, rua Barão de Igatemy n. A 2.	6:000\$
Jeronymo José dos Santos Figueira, travessa Onza de Malo n. 9.	6:000\$
Ajudantes de 2ª classe:	
Dr. Everardo Adolpho Backeuser, rua Barão do Amazonas n. 131 (Nitheroy).	4:800\$
Dr. José Francisco de Castro, rua do Cattete n. 150.	4:800\$
Dr. José Bezerra Cavalcanti, morro de Santo Antonio, junto ao Observatorio de Meteorologia.	4:800\$
Dr. Victor Villiet Martins, praia do Flamengo n. 20.	4:800\$
Dr. Rosario Zambrano Junior, rua Cosme Velho n. 53.	4:800\$

Dr. Evaristo Vasconcellos Almeida, rua Torres Homem n. 18.	4:800\$
Dr. Lucrecio Ferreira dos Santos, rua Soares Cabral n. 11.	4:800\$
Alvaro de Vasconcellos, rua Figueiredo (Meyer).	4:800\$
Auxiliares:	
Dr. Antonio Martins de Arêa Leão, rua Zeferino n. 32 (Todos os Santos).	4:200\$
Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior, largo da Lapa n. 90.	4:200\$
Dr. José Euclides Rosas, rua de S. Francisco Xavier n. 27 H.	4:200\$
Dr. Miguel Austregesilo Rodrigues Lima, rua Voluntarios da Patria n. 43.	4:200\$
Dr. Armando de Godoy, rua Haddock Lobo n. 48 (chalet n. 5).	4:200\$
Augusto Guilherme Coelho, rua Santo Antonio n. 3 (Dr. Frontin)	4:200\$
Antonio Raphael de Almeida, rua Chaves Faria n. 1.	4:200\$
Antonio Francisco Teixeira de Vasconcellos, rua Desembargador Izidro n. 37.	4:200\$
José Machado de Castro e Silva, rua de Nossa Senhora de Copacabana n. 25.	4:200\$
Pedro Zamith, rua Macedo Sobrinho n. 5.	4:200\$
Architecto Alfredo Burnier, rua Chefe de Divisão Salgado n. 51.	9:000\$
Architecto desenhista Antonio Vanni, rua Santa Carolina n. 12 (Tijuca).	7:200\$
Desenhista de 1ª classe Alvaro da Cunha, rua Ferreira Vianna n. 6	6:000\$
Desenhistas de 2ª classe:	
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, rua Bazilio n. 14 (Meyer).	4:800\$
José Pinto Machado, rua Bitten-court da Silva n. 1 A (Riachuelo)	4:800\$
Vicente Leitão, rua Fortunato de Brito n. 2 (Meyer).	4:800\$
Desenhistas de 3ª classe:	
João Emilio Bion, rua Sant'Anna n. 139.	4:200\$
Henrique Francisco da Silva, rua Gomes Serpa n. 38 (Piedade).	4:200\$
Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, rua Benjamin Constant n. 38.	4:200\$
Almozarite, Julio de Freitas Junior, rua Barão de Mesquita n. 42.	7:200\$
Photographo, Augusto Cesar Malta de Campos, rua do Lavradio n. 93.	3:600\$
Sub-director, addido, Alfredo Pinto de Carvalho, rua Barão de Igatemy n. 43 A.	6:000\$
Chefes de secção:	
Joaquim Pereira de Souza Caldas, rua Angelina n. 32 (Encantado)	7:200\$
Euclides Pereira Braz, rua Gomes Serpa n. 37 (Piedade).	7:200\$
Primeiros officiaes:	
Gastão Duarte Pereira da Silva, rua Visconde de Nitheroy n. 12.	6:000\$
Basilio Teixeira Garcia, rua Jockey-Club n. 55.	6:000\$
Segundos officiaes:	
Fernando Justiano Silva, Largo do Rio Comprido n. 4.	4:800\$
Joaquim José da Silva, rua José Silva, n. 2 (Jacarépagua).	4:800\$
Antonio Alves, rua Dr. Bulhões n. 64 (Engenho de Dentro).	4:800\$
Arthur de Calasans, rua Marqueza de Santos (Avenida Bella Vista)	4:800\$
Joaquim Antonio Terra Passos, rua Guilhermina n. 2 A (Encantado).	4:800\$
Oscar de Oliveira Neher, rua da Paz n. 53.	4:800\$

Amanuense, Mario Ferreira Godinho, rua Visconde de Tocantins n. 6 (Todos os Santos)..... 3:600\$
 Continuados:
 Thomaz Vieira Cardoso, rua do Riachuelo n. 73..... 2:000\$
 João Joaquim Vieira, rua José Bonifácio n. 61 (S. Domingos).. 2:000\$
 João Climaco Barreto, rua Pedro Américo n. 104..... 2:000\$
 Serventes:
 Manoel da Veiga Passos, rua Frei Caneca n. 240..... 1:800\$
 José Joaquim de Paiva, rua Tenente França n. 7 (Meyer).... 1:800\$
 Frederico Salvador, rua do Alcantara n. 64 (casinha n. 5)..... 1:800\$
 José Luiz Vianna, rua Conselheiro Leonardo n. 3 A..... 1:800\$

Pessoal extraordinario

Engenheiro de circumscripção, Dr. Manoel José Ferrero Martins, rua Dezenove de Fevereiro n. 25. 10:000\$
 Ajudante de 1ª classe, Dr. Eduardo da Rocha Dias, rua das Palmeiras n. 7..... 6:000\$
 Ajudante de 2ª classe, Dr. Joaquim Silvrio de Castro Barbosa Junior, rua Barão de Itapagipe n. 109.... 4:800\$
 Auxiliares:
 Dr. Affonso Luiz Fernandes da Cunha, rua Vinte e quatro de Maio n. 89..... 3:600\$
 Dr. Heitor de Sá, praça José de Alencar n. 5..... 3:600\$
 José Maria Goulart de Andrade, rua Francisco Eugenio n. 23... 3:600\$
 Alfredo de Araujo Gonçalves, rua da Passagem n. 19..... 3:600\$
 Ayres Pinto Reinaldo, Estrada Monsenhor Felix, s/n (Itaipá)..... 3:600\$
 Antonio de Souza Pereira Botafogo, Estrada Velha da Pavuna n. 22..... 3:600\$
 Desenhista, Heitor Scheid, rua Laurindo Rabello n. 41..... 3:600\$
 Desenhistas:
 Eugenio Fontan, rua Marquez de Santos (avenida Bella Vista n. 9)..... 3:600\$
 Claudionor Valle de Oliveira, praça de N. S. de Copacabana n. 16 A..... 3:600\$
 Auxiliares:
 José Laborim Ferreira, rua Barão de Igatemy (avenida Doze de Dezembro n. 12)..... 2:880\$

Luiz Manoel da Costa, rua Olga n. 1 (Bom Sucesso)..... 2:880\$
 Basilio Camara, rua D. Cecilia n. 4..... 2:880\$
 Aureliano Restier Gonçalves, rua Luiza n. 5 (Gloria)..... 2:880\$
 Manoel Felicio de Lacerda Miranda, rua Alice Figueiredo n. 22 (Rocha)..... 2:880\$
 Othello de Souza Caldas, rua Angelina n. 32 (Encantado)..... 2:830\$
 Edmundo Vannier, rua dos Invalidos n. 34..... 2:880\$
 Jarbas Cunha, rua S. Januario n. 56 A..... 2:880\$
 Ajudante do almoxarife, Luiz Pinto de Souza, rua do Areal n. 1..... 2:880\$
 Auxiliares:
 Alfredo Fernandes Machado, rua de S. Christovão n. 161..... 2:160\$
 Guilherme Fraga, rua Dr. Maciel n. 10..... 2:160\$

Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 25 de outubro de 1905. — O amanuense, Mario Ferreira Godinho.

(Continúa).

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :
 Pelo *CAN*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.
 Pelo *Rapaz*, para Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.
 Pelo *Liloland*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.
 Pelo *Nagy-Lajos*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.
 Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas

para interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Neustria*, para Marselha, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :
 Pelo *Campeiro*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e va. . postas para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	927	529	1.456
Entraram.....	29	17	46
Saíram.....	18	16	34
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	932	527	1.459

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 541 consultantes, para os quaes se aviaram 570 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes.

— E no dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	932	527	1.459
Entraram.....	18	21	39
Saíram.....	5	9	14
Falleceram.....	9	5	14
Existem.....	936	534	1.470

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 302 consultantes, para os quaes se aviaram 338 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 21 de dezembro de 1905.

Horas	Barometro a C°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.7	23.5	18.2	85	2.2	NE	1.0	CK, KN	KN.
4 h. m.....	756.9	22.1	17.3	83	1.4	NW	0.4	C, K	
7 h. m.....	758.0	22.5	17.4	86	1.3	NW	0.5	C, K	
10 h. m.....	759.0	21.8	19.0	82	2.0	ESE	0.7	CK, SK, SK	
1 h. t.....	758.6	21.6	18.8	82	6.7	SE	0.4	SK, KN	
4 h. t.....	757.4	25.4	18.3	76	6.7	SE	0.8	CK, KN, KN	
7 h. t.....	757.6	26.2	18.2	72	5.6	E	0.7	C, CK	
10 h. t.....	758.6	25.0	18.2	77	2.7	NE	0.2	C, CK	
Médias.....	757.98	24.26	18.18	81.0	3.6		0.6		

Temperatura : maxima, ás 5 hs. 45 T., 26,9; minima, ás 6 hs. M., 21,6.— Evaporação em 24 horas, 2,4.— Ozono : ás 7 hs. n. 3. — Horas de insolação: ás 7 hs. 7 m. 12.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de outubro de 1905.

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	CHAPAS DE STÉ-REOTYPIA E GALVANOPLASTIA	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	SOMMA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA										
Alfandega do Rio de Janeiro.....	1.200	—	—	—	—	—	—	—	96\$900	
Caixa de Amortização.....	5.000	—	100	113	—	23	—	3	6:245\$124	
Directoria da Contabilidade.....	20	—	1.600	86	—	—	—	—	14:830\$705	
Directoria do Expediente.....	23.800	—	2.500	—	—	5	—	8	23:966\$662	
Directoria do Contencioso.....	2.000	—	5	—	—	—	—	—	10:500	
Directoria das Rendas Publicas...	—	—	—	—	—	—	—	—	23\$600	
Estatistica Commercial.....	10.500	—	—	—	—	—	—	—	178\$300	
Laboratorio Nacional de Analyses.	4.000	—	—	—	—	—	—	—	86\$400	
Recebedoria do Rio de Janeiro....	17.000	543	—	47	—	21	—	—	5:190\$000	
Tribunal de Contas.....	—	—	—	—	—	20	—	1	197\$000	50:933\$291
MINISTERIO DA GUERRA										
Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.....	200	—	—	—	—	—	—	—	18\$700	
Estado Maior do Exercito.....	—	—	10.500	—	—	—	—	—	2:820\$300	
Hospital Central do Exercito.....	—	—	—	1	—	—	—	—	96\$400	
Intendencia Geral da Guerra.....	—	—	—	4	—	23	—	—	471\$700	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	—	—	—	—	—	16	—	—	94\$500	
Secretaria da Guerra.....	—	—	2.000	—	—	—	—	—	8:331\$400	
Supremo Tribunal Militar.....	1.000	—	—	—	1.000	—	—	—	48\$500	11:881\$500
MINISTERIO DA INDUSTRIA										
Commissão administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	6	1\$200	
Directoria Geral dos Correios....	1.158.000	220	11.500	526	1.500	2	—	—	12:990\$900	
Estrada de Ferro Central do Brazil	264.330	380	—	235	119.750	20	—	—	7:231\$934	
Inspeção Geral de Obras Publicas.....	5.000	—	—	1	6.000	—	24	—	353\$800	
Repartição Geral dos Telegraphos	1.040.200	40	9.010	2.870	32.500	3	—	—	22:948\$411	
Secretaria da Industria.....	—	—	700	8	—	4	—	—	765\$000	44:327\$245
MINISTERIO DA JUSTIÇA										
Camara dos Deputados.....	44.145	—	35	—	—	—	—	—	3:000\$100	
Corpo de Bombeiros.....	—	—	—	1	—	—	—	—	82\$100	
Colonia de Alienadas.....	—	—	—	—	—	2	—	—	30\$300	
Casa de Correção.....	5.000	—	—	—	—	—	—	—	59\$800	
Casa de Detenção.....	500	—	—	—	—	—	—	—	3\$100	
Directoria Geral de Saude Publica	7.000	—	1.600	—	1.000	25	—	—	8:777\$900	
Escola Correccional Quinze de Novembro.....	—	—	—	1	—	—	—	—	13\$800	
Externato do Gymnasio Nacional.	—	—	—	—	—	—	—	1	30\$000	
Força Policial do Districto Federal	1.475	—	—	1	—	—	—	—	48\$500	
Internato do Gymnasio Nacional.	100	—	—	—	—	—	—	—	11\$800	
Secretaria da Policia.....	6.700	15	—	4	—	1	—	—	42\$524	
Secretaria da Justiça.....	—	—	3.600	—	—	—	—	6	13:730\$800	
Senado Federal.....	8.000	—	400	—	—	—	—	—	2:935\$600	29:746\$374
MINISTERIO DA MARINHA										
Carta Maritima.....	—	—	400	—	—	—	—	—	428\$200	
Capitania do Porto.....	500	—	—	—	—	—	—	—	22\$800	
Commissaria do Geral da Armada.	500	—	—	—	—	—	—	—	30\$000	
Contadoria de Marinha.....	1.200	5	—	1	—	1	—	—	322\$900	
Corpo de Infantaria de Marinha...	6.500	—	—	—	2.000	—	—	—	317\$300	
Quartel General da Marinha.....	—	—	26.400	50	—	19	—	—	2:307\$600	
Secretaria da Marinha.....	200	—	1.200	—	—	—	—	—	1:955\$600	
Escola de Aprendizizes Marinheiros	300	—	—	—	—	—	—	—	40\$500	5:431\$900
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES										
Secretaria do Exterior.....	4.000	—	4.900	—	—	—	—	7	1:178\$400	1:178\$400
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Delegacia Fiscal no Amazonas...	—	—	—	—	—	—	—	67	291\$800	
Delegacia Fiscal em S. Paulo...	—	—	—	—	—	—	—	30	47\$000	
Delegacia Fiscal em Maranhão...	—	—	—	—	—	—	—	20	160\$000	
Alfandega de Macció.....	4.000	—	—	—	—	—	—	—	80\$000	578\$900
Particulares.....	—	—	1.150	—	—	3	—	—	427\$123	427\$123
Somma.....	2.622.380	1.203	77.612	3.983	163.750	188	24	14	—	144:501\$633

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de dezembro de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	758.82	23.4	17.93	83.5	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	758.60	23.2	17.87	84.4	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	758.39	23.0	17.81	85.3	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	758.37	22.8	17.75	86.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	758.73	22.8	18.11	88.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	759.10	23.1	18.29	87.0	S	2	Bom	Orvalho abundante	KC.CK	1	—	—	—	—	—
	7....	759.45	25.0	18.06	79.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	8....	759.90	25.2	18.41	77.4	NNE	2	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	9....	760.00	27.0	19.95	75.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.SC	1	—	—	—	—	—
	10....	759.81	28.2	19.95	69.0	ESE	2	Bom	..	—	1	—	—	—	—	—
	11....	759.68	27.0	19.57	73.6	SSE	4	Bom	..	—	3	—	—	—	—	—
	12....	759.28	27.8	19.65	70.0	SSE	4	Claro	..	K.CK	2	—	—	2.60	—	—
	13....	758.70	27.8	19.84	71.0	SSE	5	Claro	..	—	3	—	—	—	—	—
	14....	758.33	27.6	19.91	73.0	SSE	5	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	15....	757.63	27.8	19.81	71.0	SSE	6	Bom	..	KC.K	9	—	—	—	—	—
	16....	757.64	27.9	19.93	71.1	SSE	5	Incerto	Trovões	..	10	—	—	—	—	—
	17....	757.48	26.6	19.82	76.6	SSE	4	Incerto	10	—	—	—	—	—
	18....	757.45	26.4	19.94	78.0	ESE	5	Incerto	10	—	—	—	—	—
	19....	757.81	25.7	18.10	73.0	ESE	5	Bom	6	—	—	—	—	—
	20....	758.00	24.9	18.05	77.1	ESE	3	Muito bom	0	—	—	—	—	—
	21....	758.15	24.4	17.94	78.8	ESE	4	Muito bom	0	—	—	—	—	—
	22....	758.67	24.0	17.87	80.0	E	3	Muito bom	0	—	—	—	—	—
	23....	758.76	23.9	17.62	80.0	ENE	2	Muito bom	0	28.6	28.4	22.3	—	8.90
	24....	758.73	23.5	18.05	83.0	ENE	3	—	0	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Das 15 hs. (3 hs. p.) ás 16 hs. 45 m. (4 hs. 45 m. p.) trovejou em varias direcções, chovendo das 16 hs. 20 m. (4 hs. 20 m. p.) ás 16 hs. 55 m. (4 hs. 55 m. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser dia feriado

Capital Federal, 25 de dezembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.42	25.8	21.07	26.60	S. Paulo.....	762.18	29.5	20.76	27.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	762.18	29.5	20.76	27.00
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	760.80	26.5	20.61	27.70
Fortaleza.....	762.49	29.1	20.21	27.10	Curityba.....	765.31	18.4	14.12	26.40
Natal.....	764.00	27.8	20.60	25.55	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.35	Posadas (x).....	762.40	?	?	29.00
Recife.....	763.68	28.2	21.57	26.70	Florianopolis.....	767.75	25.4	20.17	26.50
Joaazeiro.....	763.14	28.5	14.79	27.20	Corrientes (x).....	762.10	29.0	21.07	27.00
Maceió.....	—	—	—	28.25	Itaqui.....	759.70	28.0	21.76	29.25
Aracajú.....	763.95	26.7	20.92	26.25	Porto Alegre.....	761.21	25.5	16.61	26.50
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	Rio Grande.....	758.18	27.0	20.33	27.25
S. Salvador.....	763.98	26.8	20.45	26.70	Cordoba (x).....	760.50	28.0	15.95	26.00
Cuyabá.....	766.79	26.3	22.33	27.85	Rosario (x).....	761.30	29.0	19.09	24.00
Victoria.....	764.10	21.2	22.06	25.00	Mendoza (x).....	7.8.80	26.5	21.35	25.00
Juiz de Fora.....	758.05	28.0	19.42	22.90	Buenos Aires (x).....	760.50	28.0	18.71	16.50
Capital.....	764.06	20.8	16.70	25.35	Montevideo.....	758.50	25.1	17.93	24.30

Em Itaqui durante a noite de hontem relampejou em varias direcções. No Rio Grande hontem a tarde choveu e trovejou em varias direcções.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a perturbar-se passageiramente.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem. Aviso — A previsão é valida durante 24 horas. Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de dezembro de 1905 (terça feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.38	23.5	17.50	81.3	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.09	23.1	17.39	83.0	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.76	22.7	17.45	85.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.77	22.2	17.24	86.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.82	22.1	16.79	85.0	SV	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.95	22.0	16.85	86.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.K	1	—	—	—	—	—
	7....	758.25	23.2	17.14	81.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	8....	758.45	23.0	17.49	74.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—
	9....	758.48	23.8	16.70	64.0	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK.K	7	—	—	—	—	—
	10....	758.45	27.5	17.91	65.9	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—
	11....	758.11	28.0	18.57	66.0	SE	2	Bom	..	—	4	—	—	—	—	—
	12....	757.68	27.6	18.03	66.0	SE	4	Claro	..	S.KC	3	—	—	3.00	4.10	—
	13....	757.16	27.8	18.12	55.0	SSE	4	Claro	..	—	3	—	—	—	—	—
	14....	756.3	28.0	18.76	69.0	SSE	5	Bom	Trovões	—	3	—	—	—	—	—
	15....	755.72	29.2	19.37	64.2	SSE	5	Bom	Trovões	KC.KR.S	4	—	—	—	—	—
	16....	755.66	25.4	16.52	68.4	ESE	7	Incerto	Trovões arco-iris	—	9	—	—	—	—	—
	17....	755.78	27.4	18.56	68.2	ESE	2	Bom	..	—	7	—	—	—	—	—
	18....	755.85	27.0	18.61	70.0	ESE	4	Bom	..	KC.S.K	8	—	—	—	—	—
	19....	755.92	25.8	17.68	71.2	ESE	3	Bom	..	—	9	—	—	—	—	—
	20....	756.50	25.0	18.17	77.2	ESE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
	21....	756.76	24.9	18.42	79.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	5	—	—	—	—	—
	22....	756.92	24.8	18.48	79.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	1	—	—	—	—	—
	23....	756.86	24.6	18.60	81.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	28.8	29.0	21.5	—	—
	24....	756.97	23.7	18.97	87.2	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A's 13 hs. 50 m. ás 16 hs. 35 m. relampejou e trovejou ao NE e a E, observando-se ás 15 hs. 50 m. um arco-iris a E; soprou ESE fresco e muito fresco das 15 hs. 30 m. até 16 hs. 20 m.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 45" NW—Inclinação=—13°.960 (extremo N para cima)

Directoria de Meteorologia, 27 de dezembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.72	23.4	14.76	26.70	S. Paulo.....	762.50	19.0	15.71	21.75
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	760.88	23.7	18.61	26.50
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	761.10	24.5	3.54	27.10
Fortaleza.....	762.10	29.2	20.18	—	Curityba.....	762.18	19.3	13.32	20.15
Natal.....	763.70	23.0	20.12	27.30	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.40	Posada(x).....	761.50	27.0	18.42	27.00
Recife.....	763.08	23.0	20.92	27.75	Florianopolis.....	763.65	24.8	20.93	26.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Corrientes(x).....	759.60	27.0	22.31	29.00
Maceió.....	763.55	27.2	20.41	26.50	Itaquí.....	758.26	27.0	20.73	28.70
Aracajú.....	—	—	—	23.10	Porto Alegre.....	758.61	22.3	13.05	27.75
Ondina (Bahia).....	762.60	27.0	20.73	24.65	Rio Grande.....	756.58	22.5	19.95	26.50
S. Salvador.....	763.28	27.8	20.61	25.50	Cordoba(x).....	756.00	29.0	19.09	23.75
Cuyaba.....	—	—	—	—	Rosario(x).....	757.00	30.0	22.50	22.50
Victoria.....	762.30	29.4	20.83	26.35	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	761.26	22.1	16.10	23.45	Buenos Aires(x).....	758.30	32.0	21.26	27.65
Capital.....	762.21	23.2	18.48	25.25	Montevideo.....	757.50	23.1	15.49	23.55

Em Juiz de Fora relampejou em varias direcções, chovendo das 9 hs. 30 ms. p. em deante. Em Santos relampejou, chuvi-cou e choveu na noite de hontem.

Nota do meio dia — Na Capital o tempo tende a piorar.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem. AVISO — A previsão é valida durante 24 horas.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 26 de dezembro de 1905.....	6.887:056\$001
Idem do dia 27:	
Em papel.. 306:186\$396	
Em ouro.... 139:490\$571	535:676\$967
	<hr/>
	7.422:732\$968
Em igual periodo de 1904	5.794:612\$356

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de dezembro de 1905

Interior.....	6:820\$986
Consumo:	
Fumo.....	2:493\$000
Bebidas.....	1:736\$600
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	2:593\$000
Velas.....	3:000\$000
Perfumarias..	210,000
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	233\$000
Chapéus.....	1:300\$000
Vinhos.....	305,000
	<hr/>
	14:020\$600
Extraordinaria.....	8:310\$973
Deposito.....	81\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:031\$988
	<hr/>
	30:255\$447
Renda de 1 a 26 de dezem- bro de 1905.....	1.434:327\$420
Total.....	1.464:592\$867
Em igual periodo de 1904....	2.133:462\$099
Diferença para menos.....	668:869\$232

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, chama a attenção dos proprietarios e conductores dos automoveis para o decreto municipal abaixo transcripto: « Decreto n. 858, de 15 de abril de 1902 — Regula a velocidade dos automoveis e dá outras providencias.

O Prefeito do Districto Federal: Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Art. 1.º O proprietario do carro automovel será obrigado a apresentar á Prefeitura, no acto da matricula, um attestado do maximo da velocidade do automovel, em nivel.

Art. 2.º A velocidade do automovel, na zona urbana do Districto Federal, não será superior a 10 kilometros por hora, a 20 kilometros por hora nas zonas suburbanas e a 30 kilometros por hora nas zonas rurales.

Paraphrasi unico. A infracção desse artigo será punida com a multa de 100\$, sendo cassada a licença ou matricula do automovel nas reincidencias.

Art. 3.º O automovel cujo peso normal exceder de 25 kilogrammas terá dispositivos especiaes para o movimento de recuo.

Art. 4.º O conductor de automovel prestará na Prefeitura o competente exame de habilitação para motornoiro.

Art. 5.º O automovel será munido de duas placas de identificação, numeradas pela Prefeitura, que marcará a respectiva fôrma e collocação, assim como o modo de illuminação.

Art. 6.º Ficam extensivas aos automoveis as disposições applicaveis das posturas em vigor, relativas a vehiculos.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1902.— Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Directoria Geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, Primeira Sub-directoria, Primeira Secção, em 4 de dezembro de 1905.— Francisco de Salles de Macedo.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 18 de dezembro de 1905.— A. J. de Albuquerque Mello.

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessadós e para que ninguem se chame á ignorancia que, individuo algum poderá dirigir vehiculos á frote ou particular, de qualquer especie que seja, sem estar competentemente habilitado e matriculado na Inspectoria Geral de Vehiculos Publicos, como determina o art. 27 do regulamento em vigor, sob pena de serem os mesmos conduzidos ao Deposito Publico.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 21 de dezembro de 1905.— A. J. de Albuquerque Mello.

Internato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 29 do corrente, serão chamados ás provas oraes os seguintes alumnos:

1º anno (oraes de linguas, ds 10 horas)

Platão de Albuquerque.
Antonio Carvalho Junior.
Carlos Leal Junior.
Horacio Silva.
Felipe Leal.

2º anno supplementar (oraes de linguas ds 10 horas)

José Pollo Junior.
Bandeira de Mello.
Rodolpho Masset.

2º anno (oraes de sciencias, ds 10 horas)

Carlos Manhães.
Antonio Rosa.
Lyra e Oliveira.
Oswaldo Limoeiro.
Raul Almeida.
Arthur Ramos.

2º anno supplementar (oraes de sciencias, ds 10 horas)

Costa Pereira.
Abreu Vieira.
Lambert Coelho.
Figueiredo e Mello.
Victorino Silva.
Nobre da Veiga.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 28 de dezembro de 1905.— Sylvio Bevilacqua, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Treze de Maio ns. 15, 17, 36 A e 36 B
Rua Cor nel Pedro Alves ns. 7 e 163.
Rua Senador Dantas ns. 37 (armazem) e 39 (carpintaria).

Rua Barão de S. Felix n. 1 A.
Rua da Misericordia ns. 136 e 96.
Rua do Sergipe n. 118 A (armazem).
Ladeira Barroso ns. 57, 58 A, 64, 77, 85, 86 e 99.

Becco dos Guindastes n. 1 (casa de comodos).

Rua Haddock Lobo n. 187 A (casa de comodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1905.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

João Luiz Mondes, residente á rua Formosa n. 13, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 195, para fazer melhoramentos no predio n. 131 da rua Barão de S. Felix, infringindo o § II do do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de dezembro de 1905.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Casa de Correcção da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas nesta secretaria propostas para a venda de ferro, chumbo e metal velho e potes servidos de acido sulphurico, podendo tudo ser examinado previamente.

Casa de Correcção, 11 de dezembro de 1905.— O escrivão, João Corrêa de Araujo.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Os Srs. proponentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 20 de dezembro de 1905.— O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedida exequatur á nomeação do Sr. Charles Gondor Pullen, para consul honorario (Pro Consul) da Grã Bretanha nesta cidade.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.— O director geral interino, Frederica Affonso de Carvalho.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4º ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. Dr. Presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta.

na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de quatro vagas de 4.º escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra até equações do 2.º gráo e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento, instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de 1905.—O Secretário, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Recebedoria do Rio de Janeiro

LISTA DOS CONTRIBUINTES DA RECEITA PUBLICA

Imposto de industrias e profissões

Francisco Pereira Passos.
Francisco Valverde de Miranda.
Francisco Pinto de Oliveira.
Leandro Pereira.
Antonio de Salles Ferreira.
Francisco Simões Corrêa.
Evaristo Valles de Barros.
João Kopk.
Antonio José Ferreira.
Joaquim Dias dos Santos.
Francisco de Assis Carneiro.
A. de Pinho.
Julio Kaelles de Mendonça.
José Candido da Silva.
Godofredo Nascute da Silva.

Imposto predial

João Julio Nogueira de Carvalho.
Visconde de Moraes.
Barão Tacurussá.
Alexandre Pereira da Costa.
José Gaspar da Rocha Junior.
Francisco de Paula Marink.
José Leite Fernandes Vilcila.
Hermano Cardoso da Silva Ramos.
Jeronymo Teixeira Boa Vista.
João Leopoldo Modesto Leal.
Manoel Marques da Costa Braga.
Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.
Manoel José de Magalhães Machado.
José Luiz Fernandes Braga.
Barão de Cattete e Visconde Silva.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino desta repartição, convido os abaixo mencionados a regularizarem, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, o exercicio de suas industrias no corrente exercicio, para serem devidamente contemplados no lançamento para 1906, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para o cumprimento desse dever, findo o qual incorrerão nas multas de que trata o referido regulamento, a saber:

Rua Barão de Ladario:

N. 36, Zacarias & Quirino, padaria, transferencia de firma.

Rua Chile:

N. 17, Joaquim Gomes de Oliveira, sapateiro, declaração de industria.
N. 27, J. P. Pinna, barbeiro, idem.

N. 29, Azevedo & Rocha, sapateiro, idem.

Rua Capp:

N. 2, Francisco Gonçalves Villa, vinho por grosso, declaração de industria.

N. 20, Cardoso & Teixeira, generos alimenticios de 2.ª classe, idem.

Rua do Cotovelo:

N. 29, J. Farias Guimarães, encadernador, declaração de industria.

Rua Evaristo da Veiga:

N. 35, João Galardo, sapateiro, declaração de industria.

N. 20 A, Candido Vieira Velloso, botequim, transferencia de firma.

N. 26, José Ferreira Dias, fabrica de malas, mudança de local.

N. 28, Francisco Trota, serralheiro, declaração de industria.

N. 50, Augusto Fernandes Rodrigues, officina de alfaiate, idem.

N. 72, Astolpho Macedo de Mattos, bilhetes de loteria, transferencia de firma.

N. 93, Angelo Palalino, calçado, pequena escala, transferencia de firma.

Rua Luiz de Vasconcellos:

N. 10, Fernando Depuyrat, vinho por grosso, transferencia de firma.

Rua D. Manoel:

N. 13, Rodrigues dos Santos, casa de pastos, transferencia de firma.

N. 18, Sauches & Gonçalves, generos alimenticios de 1.ª classe, declaração de industria.

Rua da Misericordia:

N. 7, Antonio Fernandes de Lima, carpinteiro, declaração de industria.

Ns. 23 e 25, P. Bastos & Comp., generos alimenticios de 2.ª classe, idem.

N. 75 A, Francisco Cusul, açougue, idem.

N. 18, Fraga & Fortes, idem, transferencia de firma.

N. 44, Antonio da Silva Moreira, hospedaria p r escala, idem.

N. 60, Eugenio Soares & Comp., pharmaceutico, idem.

N. 104, Joaquim José Ferreira, secco, idem.

110, Couto & Costa, aves para alimentação, idem.

Rua do pa seio:

N. 88, João Lima Gouveia, charutos e cigarros, transferencia de firma.

N. 99, M. Gouvêa Moreira, moveis e colchoaria, declaração de industria.

N. 92, Vieira & Ribeiro, charutos e cigarros, idem.

Rua do Riachuelo:

N. 51, José Antunes, casa de pasto, transferencia de firma.

N. 147, Pinheiro & Cezar, generos alimenticios de 2.ª classe, declaração de industria.

N. 149, os mesmos, botequim e bilhares, idem.

N. 158, Manoel Carvalho & Comp., tintureiros, idem.

N. 212, Manoel de Souza Muniz, bilhetes de loteria, idem.

N. 220, Gyzaromo Lanzilotti, bombeiro hydraulico, idem.

N. 343, Francisco Xavier, botequim, idem.

Rua do Senador Dantas:

N. 1, Adelia Carmen, hospedaria por escala, declaração de industria.

N. 47, José Theodoro, sapateiro, idem.

N. 10, Emilia Fernandes, hospedaria por escala, transferencia de firma.

Ns. 29 e 22, Sampaio & Avelino, botequim, charutos e cigarros, idem.

N. 23, Anna Pradilha, officina de engommar, declaração de industria.

N. 44 EE, José Ribeiro do Amaral, carpinteiro, idem.

N. 44 C, Mme. Deleher, parteira, declaração de profissão.

N. 44 L, G. Brandier, objectos de photographia, declaração de industria.

N. 50, Manoel José da Cunha, açougue, idem.

N. 52, José Maria de Mesquita, barbeiro, venda e perfumarias, idem.

Rua Silva Manoel:

N. 17 A, Silvestre Gonçalves Pinto, louça de barro, declaração de industria.

Rua de Santa Luzia:

N. 37, Brasona & Irmãos, deposito de ferragens, declaração de industria.

Rua de S. José:

N. 61, Ramos Lopes & Rómires, encadernadores, declaração de industria.

N. 4, Brandão Alves & Comp., chapéus, transferencia de industria.

N. 110, S. Marinho & Comp., ferragens, por e escala, idem.

Rua Treze de Maio:

N. 10, Antonio & Irmão, generos alimenticios de 1.ª classe, declaração de industria.

Travessa de D. Manoel:

N. 10, Miguel da Fonseca & Silva, carvão e lenha, idem.

Travessa da Natividade:

N. 9, Nunes de Sá & Comp., deposito de vinho, idem.

Travessa do Paço:

N. 16, B. F. Cardoso & Comp., generos alimenticios de 2.ª classe, declaração de industria.

Travessa de S. Sebastião:

N. 19, Alves & Caminha, botequim, transferencia de firma.

Largo da Assembléa:

N. 3, Carlos Poly & Comp., marceneiro, declaração de industria.

Largo da Carioca:

N. 5, Miguel Galls, arêa, declaração de industria.

N. 10, J. B. Vieira, fabrica de malas, idem.

N. 22, Antunes Gamil, licores e outras bebidas, transferencia de firma.

Ladeira do Senado:

N. 55, Domingos Couto, carvão vegetal, transferencia de firma.

Ladeira do Castello:

N. 4, Branco & Fernandes, botequim, declaração de industria.

Praça Quinze de Novembro:

N. 3, Manoel Antunes de Mattos, licores e outras bebidas, declaração de industria.

N. 6, Leandro Pereira, objectos de escriptorio, idem.

Caes Pharoux:

N. 2, Salomão Francisco Adriano, armario, por escala, declaração de industria.

N. 2, Manoel Simões, fructas estrangeiras, idem.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.—O encarregado do lançamento, José Estanislado da Fonseca Lopes.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TYPPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5 %

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instruções expedidas, pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 23, de 10 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos emprastimos, papel, de juros de 5 %, de letras A a L, do dia 6 de janeiro proximo futuro em deante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902, sendo as letras A a E nas quarta-feiras e sabbados e as letras F a L nos outros dias uteis.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratamos os ns. V e VI das mencionadas instruções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 21 de dezembro de 1905.—P. F. da Costa Junior.

Directoria das Rendas Publica

AFORAMENTO DE UM TERRENO COM CERCA DE 1.800^m2,00, PARTE DA CHACARA DA RUA MONTE ALEGRE N. 63, REQUERIDO POR D. BERNARDINA CONSTANT SEREJO

Por esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 17 do novembro de 1905, que, tendo D. Bernardina Constant Serejo requerido o aforamento de um terreno com cerca de 1.800^m2,00, parte da chacara da rua do Monte Alegre n. 63, são convidados os interessados, que tiverem de fazer reclamações, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 30 de novembro de 1905.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico, de conformidade com a resolução da junta administrativa, tomada em sessão de hoje, que fica prorogado até 30 de abril vindouro o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 100\$ da 9ª estampa.

Caixa de Amortização, 23 de dezembro de 1905.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 75

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do Trapiche da Ordem, no dia 28 de dezembro de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

DM: 1 reholo pesando 15 kilos, vindo do Havre no vapor *Amiral S. de Lamornais* e descarregado em 8 de outubro de 1904.

Lote n. 2

G—C—B: 80 barris de quinto, contendo vinho e pesando liquido legal 5.952 kilos.

Idem: 40 barris de decimo, pesando liquido legal 1.600 kilos da mesma mercadoria, tudo vindo de Marselha no vapor *Orleanais* e descarregados em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 3

ASC: 300 saccos de alpiste, pesando bruto 21.000 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Corsega* e descarregados em 26 de janeiro de 1905.

Lote n. 4

AMC: 215 caixas contendo cada uma 12 garrafas de vinho, pesando bruto com as garrafas 3.364 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn* e descarregadas em 9 de dezembro de 1904.

Lote n. 5

AF: 3 quartolas contendo vinho, pesando liquido legal 5^o0 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Atlantique* e descarregadas em 13 de dezembro de 1904.

Lote n. 6

M: 90 barris, contendo tomates em salmoura, pesando liquido legal 11.905 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregados em 19 de dezembro de 1904.

Lote n. 7

CTC: 50 barris de 5^o, contendo vinho, pesando bruto 4.700 kilos, vindos de Bremen no vapor *Helgoland*, descarregados em 27 de dezembro de 1904.

Lote n. 8

J—5: 65 saccos, contendo ervilhas seccas, pesando bruto 6.500 kilos; vindos de Valparaiso, no vapor *Oropesa*, descarregados em 3 de novembro de 1904.

Lote n. 9

JL: 50 saccos, contendo tremoços, pesando bruto 4.200 kilos, vindos do Havre no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 10

Tagarella: 40 barris de 5^o, contendo vinho até 14^o de força, pesando liquido legal 3.528 kilos, vindos do Havre no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 21 de novembro de 1904.

Lote n. 11

Regalão: 47 quintos de vinho até 14^o de força, pesando bruto 4.230 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

DCS: 11 quintos de vinho até 14^o, pesando liquido legal 616 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

M: seis meias quartolas encapadas contendo vinho não especificado até 14^o de força alcoolica, pesando liquido legal 720 kilos, vindas do Havre, no vapor *Concordia*, descarregadas em 3 de setembro de 1904.

Lote n. 14

JJGC: 50 caixas contendo vinho não especificado de mais de 14^o de força alcoolica, pesando bruto 605 kilos; vindas do Havre, no vapor *Corrientes*, descarregadas em 4 de abril de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os qui-

zarem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5^o, Cap. 5^o da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 10 — JEOL: 1 caixa vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Heparica*, descarregada em 20 de maio de 1899.

LA: 1 dita n. 3, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Atlantique*, em novembro de 1903.

I. P. Christophe: 1 dita n. 27, vinda de Nova York, no vapor inglez *Morish Prince* descarregada em 27 de abril de 1904.

Caretante: 1 dita vinda do Havre, no vapor francez *Pampa*, descarregada em maio de 1904.

Armazem n. 8 — EC: 1 caixa n. 224 bis, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Chili*, descarregada em dezembro de 1905, consignada a C. Consul.

Trapiche Frias — RR: 100 saccos de sal amargo, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Prinz Sigismund*, descarregados em fevereiro de 1905.

JMC: 10 caixas de alhos, vindas no vapor nacional *Jupiter*, de Buenos Ayres, descarregadas em julho de 1905.

Armazem das amostras—Letreiro: 1 caixa vinda de Hamburgo, no vapor *P. Sigismund*, consignada a Francisco Alves.

Idem: 1 pacote, consignado a P. Darro teja.

BCR: 1 dito, vindo de Bremen, no vapor allemão *Maring*

Letreiro: 1 caixa, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Soneberg*, consignada a Henry Rodgers & Sons.

Idem: 1 dita, vinda de New York, no navio norueguez *Hanceut*, consignada a Montana Diamond.

SM—José: 1 dita vinda de Southampte,n, no vapor inglez *Magdalena*.

Antonio J. Cruz & Comp.: 1 pacote vindo da mesma procedencia e vapor.

JB: 1 caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*.

Afonso Costa: 1 dita vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Oswald*, consignada a Afonso Costa.

Lesek Kaus & Comp.: 1 pacote.

L: 1 dito.

Letreiro: 2 ditos, consignados a Agostinho Ferreira Chaves, vindos no vapor allemão *Assuncion*.

Chas B. Osthand: 1 dito vindo de Bremen no vapor allemão *Bonn*, consignado á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 18 — *Louçaria* e 36 — *Apparelhos de gymnastica, de esgrima, natação e jogos athleticos esco ares*

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.324, de 19 de agosto do corrente anno, faço publico que, no dia 8 de janeiro proximo futuro, em concorrência do conselho economico, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos supracitados, visto não terem sido realizadas as concorrências annunciadas para os dias 16 de outubro e 23 de novembro do presente anno.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 5 de janeiro do anno proximo futuro.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições já publicadas no *Diario Official* de 24 de agosto de 1905.

Para mais informações, os interessados poderão entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 27 de dezembro de 1905. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.478, de Clemens Tittel;
N. 4.479, de James Thomaz Jepson;
N. 4.480, de Simon George Wightman;
N. 4.481, de William Hermann Scharf;
N. 4.482, de Luiz de Almeida Camargo;
N. 4.483, de Mauricio Reidel e Jacobo Jankilievich.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral, amanhã, 28, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveres que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 27 de dezembro de 1905. — *J. F. Soares Brito*, director geral.

Commissão de Alistamento Eleitoral

REVISÃO DO ALISTAMENTO DOS ELEITORES DO DISTRICTO FEDERAL

O Dr. José Calheiros de Mello, presidente da Commissão de Alistamento Eleitoral:

Faz publico, para os fins legais, que se vae proceder á revisão do alistamento dos eleitores do Districto Federal e convida os maiores contribuintes da receita publica, conforme as listas publicadas, para, no dia 5 de janeiro proximo, ás 11 horas da manhã, no edificio do governo municipal, se reunirem sob sua presidencia, afim de ter logar o sorteio dos que, juntamente com os eleitos pelos membros do governo municipal e seus immediatos em votos, hão de compôr a commissão de revisão, tudo na fórma dos arts. 40 e 41 das instruções de 12 de dezembro de 1904, na qual servirá o escrivão do 3º officio do jury. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar este edital, que será affixado em logares publicos e reproduzido pela imprensa. Capital Federal, 23 de dezembro de 1905. E em, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *José Calheiros de Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 25/32	16 5/8
► Paris.....	500	576
► Hamburgo.....	700	710
► Italia.....	—	582
► Portugal.....	—	314
► Nova York....	—	24979
Libra esterlina, em moeda.....		14\$568
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$616

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$250
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	4\$250
Dito da Republica do Brazil.....	40 250
Comp. Tecidos Brazil Industrial	200\$000
Debs. da Comp. Docas do Santos	204\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	207\$500
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	95\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 27 de dezembro de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1905

Assucar branco, crystal, de Sergipe,	225 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe,	195 réis por kilo.
Dito Demerara, de Macció,	180 réis por kilo.
Dito mascavo, de Macció,	125 réis por kilo.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 1ª a 20 s/3 por 2/2 saccos.	
Sebo do Rio Grande,	570 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905. — *José Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional Mineira

CAPITULO I

Da companhia e seus fins

Art. 1.º A «Companhia Nacional Mineira», constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, tem por fim explorar o ouro e outros mineraes, trabalhal-os e vendel-os doutro ou fóra do paiz.

§ 1.º A companhia poderá fazer aquisições de quaesquer minas de ouro ou outros

mineraes, as quaes serão exploradas pela companhia ou negociadas conforme melhor convier.

Art. 2.º A sede da companhia é nesta cidade, assim como o seu fóro, quer com relação a seus directores, fiscaes, accionistas, quer com relação a terceiros; a sua duração será de 30 annos, contados de 1 de janeiro de 1906.

CAPITULO II

Do capital, acções e transferencias

Art. 3.º O capital da companhia é de 200.000\$ dividi do em 1.000 acções do valor de duzentos mil réis cada uma (200\$), podendo o capital ser relevado conforme o desenvolvimento da companhia.

Art. 4.º As acções são nominativas, e as transferencias continuarão a ser effectuadas por meio de termo, lavrado no livro de registro da companhia, assignado pelo cedente e pelo cessionario, ou pelos seus legitimos procuradores e pelo secretario-thesoureiro da directoria.

Art. 5.º As acções ou certificados conterão todos os dizeres prescriptos no art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.821 de 30 de dezembro de 1882, e serão assignadas pelos directores.

Art. 6.º A companhia só reconhece um proprietario para cada acção, porque esta é indivisivel.

CAPITULO III

Da administração

Art. 7.º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assemblea geral dos accionistas, de tres em tres annos, por maioria absoluta de votos, havendo sorte, no caso de empate, que decidirá soberanamente.

§ 1.º Os directores eleitos na primeira reunião, escolherão dentre si o que tiver de exercer o cargo de presidente, gerente e secretario-thesoureiro.

§ 2.º Podem ser eleitos directores, accionistas ou não, mas não poderão entrar em exercicio do cargo sem depositarem na companhia 100 acções, pelo menos, cada um, as quaes servirão de caução á sua responsabilidade por todo o tempo que durar a respectiva gestão e até seis mezes depois da sua retirada.

A caução far-se-ha por termo no livro de transferencias e declarações no registro de acções.

§ 3.º A directoria terá, pelo menos, uma sessão ordinaria cada mez, bem como se reunirá extraordinariamente tantas vezes quantas fór necessario.

§ 4.º As resoluções serão tomadas por accordo dos tres directores e, em caso de divergencia, obedecerão ao disposto no artigo 12.

§ 5.º Os membros da directoria podem ser reeleitos e servirão, caso não o sejam, até que a nova administração se apresente para tomar posse, o que deverá fazer no prazo de 30 dias.

§ 6.º Não poderá ser director individuo que fór empregado da companhia, que estiver por si ou por seu preposto ligado a ella por quaesquer contractos de que aufrã ou possa vir a auferir vantagem, nem o que estiver impedido de negociar segundo as disposições do Codigo Commercial, bem como não poderão exercer conjuntamente o cargo de director: pai e filho, sogro e genro, irmãos ou cunhados durante o cunhadio, parentes por consanguinidade até ao segundo grau e os socios de uma mesma firma.

Art. 8.º O director que, 30 dias depois de

eleito, não tiver tomado posse do cargo, perde-lhe o direito, cumprindo aos outros directores e na falta dos tres, a directoria que ainda estiver gerindo os negocios da companhia, convocar uma assemblea geral para eleger quem o substitua ou para proceder á nova eleição.

Art. 9.º São concedidos plenos poderes á directoria para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da companhia, representando-a em juizo e em todas as acções por ella ou contra ella intentadas.

Art. 10. Os directores perceberão annualmente 6:000\$ cada um, pagos mensaes.

Art. 11. No impedimento, renuncia ou fallecimento de um dos tres membros da directoria, os outros chamarão um membro do conselho fiscal para o substituir, até se verificar a primeira reunião da assemblea geral, em que se procederá á eleição definitiva, pelo tempo que faltar para findar o mandato da directoria.

§ 1.º No caso, porém, de impedimento ou renuncia dos tres directores, cumpre ao conselho fiscal assumir a administração dos negocios sociais e convocar no prazo de oito dias, uma assemblea geral extraordinaria para eleger nova directoria.

§ 2.º O substituto ou substitutos provisionarios, perceberão os honorarios do director ou directores, cuja vaga preencherem, em quanto desemponharem o cargo.

Art. 12. A directoria, no caso de divergencia de opinião entre os seus membros, convocará o conselho fiscal para deliberar conjuntamente com ella e, neste caso, vencerá a maioria de votos. No caso, porém, de haver empate, cumpre ao presidente da directoria submitter o assumpto á deliberação de uma assemblea geral, que para esse fim deverá convocar no prazo de oito dias.

Art. 13. São attribuições da directoria:

§ 1.º Administrar todos os negocios da companhia, tomando em commum e por maioria de votos as deliberações necessarias ao bom andamento dos interesses sociais, lavrando actas dessas deliberações em livro especial rubricado pelo presidente.

§ 2.º Nomear e demittir todos os empregados da companhia e marcar-lhes os respectivos ordenados.

§ 3.º Apresentar á assemblea geral ordinaria dos accionistas que se effectuará no mez de março de cada anno, um relatório, circunstanciado, das operações da companhia, o qual será acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como do parecer do conselho fiscal, relativo ás contas apresentadas e á situação da companhia.

§ 4.º Organizar os regulamentos que forem necessarios.

§ 5.º Escolher, de accordo com o conselho fiscal, o estabelecimento de credito a que deverão ser recolhidos os dinheiros da companhia que não poderão ser retirados senão por cheques ou recibos assignados por dous directores.

§ 6.º Chamar na conformidade do art. 11 um membro do conselho fiscal para substituir, provisoriamente, o director impedido por falta ou renuncia.

Art. 14. Compete ao presidente, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Presidir ás reuniões da directoria, assim como os trabalhos preparatorios das assembleas geraes, emquanto não for eleito o presidente respectivo; ser orção da companhia e assignar todos os papeis concernentes á mesma, com excepção dos contractos, escripturas, cheques, procurações e titulos de divida, que serão assignados por dous directores, presidente e secretario-thesoureiro.

§ 2.º Convocar as assembleas geraes ordinarias e as extraordinarias, sempre que for mister, ou lhe for devidamente requerido, as reuniões da directoria, as sessões conjunctas com o conselho fiscal e dar cumprimento ás deliberações respectivas.

§ 3.º Assignar com o secretario-thesoureiro os cheques ou recibos para a retirada do dinheiro que estiver depositado ou em conta corrente nos estabelecimentos de credito.

§ 4.º Aceitar, com o secretario-thesoureiro, todas as letras, contas, os saques emitidos sobre a companhia, por compras ou debitos contrahidos em nome della.

§ 5.º Substituir o secretario-thesoureiro no seu impedimento transitorio.

Art. 15. Compete ao gerente:

§ 1.º Administrar e fiscalizar todos os trabalhos de exploração das minas.

§ 2.º Autorizar todos os pagamentos relativos aos trabalhos, declarando a conta em que devem ser lançadas as importancias.

Art. 16. Compete ao secretario-thesoureiro, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Redigir todas as actas das reuniões da directoria e as de se são conjuncta com o conselho fiscal, consignando nellas as deliberações que forem tomadas e assignal-as com os demais membros presentes.

§ 2.º Assignar com os cedentes e os cessionarios ou seus legítimos procuradores as transferencias de acções.

§ 3.º Assignar com o presidente os cheques ou recibos para a retirada dos dinheiros da companhia dos estabelecimentos de credito.

§ 4.º Receber quaesquer quantias pertencentes á companhia, por si ou por empregado de sua confiança e pagar o que for devido, de conformidade com as resoluções tomadas com o director-presidente.

§ 5.º Depositar no estabelecimento de credito escolhido, os saldos da caixa, segundo o art. 13, § 5.º destes estatutos, conservando apenas o dinheiro necessario para qualquer emergencia prevista.

§ 6.º Assignar todas as certidões que forem requeridas e que por lei devam ser passadas.

§ 7.º Velar pela boa ordem do archivo e pela regularidade da escripturação da companhia, que deverá ser feita com methodo e clareza, e assignar toda a correspondencia, saques e o expediente diario.

§ 8.º Substituir o presidente no seu impedimento transitorio.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 17. O conselho fiscal constará de tres membros effectivos e tres suppleentes, eleitos annualmente pela assemblea geral dos accionistas, segundo o processo determinado para a eleição da directoria.

Si durante o anno se der alguma vaga de qualquer dos membros effectivos, a directoria convidará um dos suppleentes para a preencher.

Art. 18. São attribuições do conselho fiscal:

§ 1.º Examinar as contas e balanços semestrais e bem assim todos os documentos que lhes servirem de base e apresentar o seu parecer por escripto, no prazo maximo de 15 dias, além de ser publicado com o relatório da directoria;

§ 2.º Assistir ás reuniões da directoria, quando for convidado, tomar parte nas suas deliberações e assignar as actas dessas reuniões;

§ 3.º Propor á directoria as medidas que julgar de utilidade aos interesses sociais;

§ 4.º Convocar reuniões extraordinarias de assemblea geral, quando os interesses

sociaes o exigirem e a directoria recusar fazel-o.

§ 5.º Substituir a directoria nos casos do art. 11 deste estatutos.

CAPITULO V

Da assemblea geral

Art. 19. A assemblea geral só poderá ser constituida por accionistas que tenham as suas acções inscriptas no registro da companhia até 60 dias antes, pelo menos, da data para que for convocada. Oito dias antes, porém, dessa data será suspensa a transferencia de acções.

Art. 20. A assemblea geral será aberta pelo presidente da companhia, que guiará os trabalhos preparatorios até preser-se á eleição do presidente respectivo, competindo a este a nomeação dos secretarios para constituir a mesa.

Art. 21. A assemblea geral terá lugar, ordinariamente, no mez de março de cada anno e, extraordinariamente, quando for convocada, considerando-se constituida logo que esteja representada a quarta parte do capital social.

Si, porém, se tratar de augmento ou redução do capital, reforma dos estatutos, empréstimos, liquidação da companhia, destituição da directoria, do conselho fiscal, ou de qualquer dos seus membros, o de promover a sua responsabilidade, é preciso que estejam representados, pelo menos, dous terços das acções emitidas para poder validamente funcionar.

Art. 22. As convocações serão feitas pela imprensa com quinze dias de antecedência, para as assembleas geraes ordinarias, e tres a oito dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia aprazado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha nova reunião para dali a trez até oito dias, e nella se deliberará se a qual for o numero de acções representadas.

§ 2.º Si, porém, houver de tratar-se de algum dos assumptos a que se refere a segunda parte do art. 21, far-se-ha terceira convocação, não sómente por annuncios, mas também por cartas dirigidas aos accionistas, com a declaração de que a assemblea deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado.

Art. 23. Nas reuniões ordinarias, serão apresentados, discutidos e votados, o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, e se tratará de todos os assumptos que possam interessar á companhia.

Nas reuniões extraordinarias somente se tratará do objecto e fim para que tenham sido convocadas.

Art. 24. As deliberações da assemblea geral, regularmente convocada e legitimamente constituida, sendo tomadas dentro da orbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os effectos aos accionistas ausentes ou dessidentes.

Art. 25. Todas as resoluções da assemblea geral serão tomadas pela maioria dos votos presentes.

A ordem da votação será de um voto por cada grupo de dez acções, sendo o numero illimitado.

Art. 26. Os possuidores de menos de dez acções podem comparecer ás assembleas geraes, discutir e propor o que julgarem conveniente, mas não podem votar, salvo dando-se alguma das hypotheses previstas na lei.

Art. 27. Os accionistas podem fazer-se representar, para todos os effectos, por um procurador, que também seja accionista, com poderes especiaes, e cada procurador póde representar mais de um accionista, respeitadas, porém, as disposições fideias do art. 25 destes estatutos.

As mulheres casadas serão representadas pelos seus maridos, os menores e interdictos pelos pais, tutores ou curadores; os acervos pro indiviso pelo respectivo inventariante; as firmas sociaes por um dos socios e as sociedades anonymas ou corporações por um dos seus mandatarios.

Art. 28. Compete á assemblea geral :

§ 1.º Eleger a directoria, o conselho fiscal e supplementes, nas épocas determinadas nestes estatutos.

§ 2.º Approvar ou reprovar as contas que forem apresentadas pela directoria, e bem assim o respectivo parecer do conselho fiscal.

§ 3.º Augmentar ou reduzir o capital da companhia.

§ 4.º Dar poderes geraes á directoria para administrar todos os negocios da companhia e poder representá-la em juizo o em todas as acções por ella ou contra ella intentadas.

§ 5.º Destituir a directoria, o conselho fiscal ou qualquer dos seus membros antes de terminado o mandato, si houver para isso motivos ponderosos.

§ 6.º Resolver acerca de todos os negocios que não estiverem expressamente commettidos á directoria.

CAPITULO VI

Nos lucros, fundo de reserva e dividendos

Art. 29. Dos lucros liquidos, verificados semestralmente, serão deduzidos 10 %, sendo 5 % para o fundo de reserva, destinado a fazer face ás perdas do capital social, e 5 % para o fundo de reserva, destinado a reparação, concertos e substituições das machinas.

Art. 30. Logo que o fundo de reserva, destinado a fazer face ás perdas do capital social, mencionado no art. 29, atinja á somma de 50:000\$ cessará a deducção marcada para o mesmo fundo.

Art. 31. Os lucros liquidos, depois de integrado o capital, provenientes das operações effectivamente concluidas dentro do respectivo semestre e depois de feita a deducção mencionada no art. 29, serão distribuidos aos accionistas.

Art. 32. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescrevem em beneficio da companhia.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 33. O anno administrativo da companhia principia em 1 de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 34. Fica entendido que as disposições da lei n. 3.159, de 4 de novembro de 1882 e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, consolidando as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas, ficam regulando os casos não previstos nestes estatutos.

Publica forma

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob numero tres mil e quarenta e cinco, os estatutos da «Companhia Nacional Mineira», a acta de sua installação, a lista, nominativa, dos subscriptores das acções, o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital e a guia com a verba do pagamento do selo do dito capital. Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e cinco. O secretario *Cesar de Oliveira*. Estavam collocadas, e inutilizadas duas estampilha no valor total de cinco mil e quinhentos réis. Estava

estampado o carimbo da Junta Commercial. Nada mais continha o documento que me foi apresentado donde bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma que conferei a achão-a conforme a sub-crevo e assigno em publico e raso nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos vinte e seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e cinco. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabelião, o subcrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade, Rio, 26 de dezembro 1905. — *Evaristo Valle de Barros*.

ACTA DA CONSTITUIÇÃO E INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL MINEIRA

Aos 14 de dezembro de 1905, nesta cidade do Rio de Janeiro, á 1 hora da tarde, no prédio á rua Theophilo Ottoni n. 39, reunidos em numero legal os accionistas da Companhia Nacional Mineira, Srs. Joaquim C. de Oliveira e Silva; por procuração de Manoel Francisco de Lima Mattos; José Francisco de Lima Mattos; Dr. Henrique Cesidio Samico; Joaquim Borges Caldeira; por Antonio João Alves da Costa e Silva, Joaquim Borges Caldeira; João Baptista da Motta; Arthur Fernandes da Fonseca Sabroza; Raul Salgado Zenha; José Fortunato de Menezes; José Ferreira Pinto da Costa e João Francisco Barcellos, depois de terem assignado o livro de presença, assumiu a presidência da assemblea o incorporador e accionista Sr. Joaquim C. de Oliveira e Silva que, tomando a palavra, expõe o fim da assemblea e convidou o Sr. accionista Dr. Henrique Cesidio Samico para presidir os trabalhos, o qual assumiu a presidência agradecendo a sua escolha.

Em seguida o Sr. Dr. presidente convidou os Srs. accionistas Dr. João Baptista da Motta para 1º secretario e Arthur Fernandes da Fonseca Sabroza para 2º secretario, os quaes aceitaram e assumiram os seus logares.

O Sr. 1º secretario recebe, então, do Sr. presidente os estatutos da companhia, assignados por todos os accionistas e procede á leitura dos mesmos, assim como do talão n. 4.234 de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de 20:000\$ (vinte contos de réis) ou 10 % do capital da companhia.

Terminada a leitura dos estatutos, foram os mesmos postos em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. Dr. presidente encerrou a discussão e poz em votação, tendo sido os estatutos approvados unanimemente.

O Sr. Dr. presidente, em vista da approvação dos estatutos, declara constituída a Companhia Nacional Mineira, na forma e para os fins legais.

Pede a palavra o Sr. accionista Joaquim Borges Caldeira e propõe que sejam aclamados directores da companhia os Srs. Joaquim C. de Oliveira e Silva, José Francisco de Lima Mattos e Edwin Paul Taves; pedindo, em seguida, a palavra o Sr. accionista Raul Salgado Zenha, que propõe que tambem sejam aclamados membros do conselho fiscal os Srs. Joaquim Borges Caldeira, Antonio Maximino Pinto e Souza e o Dr. José Fortunato de Menezes e para supplementes os Srs. Arthur Fernandes da Fonseca Sabroza, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires e Dr. João Baptista da Motta. Postas a votos, as duas propostas foram approvadas.

O Sr. Dr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e, nada mais havendo a tratar, encerra a presente reunião, ás 2 horas da tarde, sendo a presente acta assignada por todos os Srs. accionistas presentes na forma da lei. E eu João Baptista da

Motta, servindo de 1º secretario, a mandei fazer, conferir e assignar.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1905. — Dr. *Henrique Cesidio Samico*. — *João Baptista da Motta*. — *Arthur Fernandes da Fonseca Sabroza*. — *Joaquim Borges Caldeira*, por Antonio João Alves da Cunha e Silva. — *Joaquim Borges Caldeira*. — *José Ferreira Pinto da Costa*. — *José Fortunato de Menezes*. — *Joaquim C. de Oliveira e Silva*. — Por procuração de Manoel Francisco de Lima Mattos, *José Francisco de Lima Mattos*. — *José Francisco de Lima Mattos*. — *Raul Salgado Zenha*. — *João Francisco Barcellos*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.040, os estatutos da *The Neuchatel Asphalt Company, limited*, a carta de autorização que obteve para funcionar na Republica e a guia com a verba do pagamento do selo devido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

ANNUNCIOS

Alfredo da Costa Mattos, por conveniencia, assignar-se-ha, de hoje em diante, Alfredo Fernandes da Costa Mattos.

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 45, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para tomarem conhecimento das convenções estabelecidas entre o presidente da companhia e o director da *Société Générale*, relativas á emissão de obrigações no valor nominal de 147.500.000 francos, destinados ás construcções das linhas de Itararé e de S. Francisco.

Torna-se necessaria a presença de dous terços do capital, por taes convenções terem como consequencia a reorganização da companhia e reforma dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias, devendo os accionistas ao portador depositar os seus titulos até tres dias antes da assemblea.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1905. — *Roxo de Rodrigues*, presidente da companhia.

Companhia de Seguros Mercúrio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, sabado, 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social á rua Primeiro de Março n. 41, para deliberarem sobre modificações a fazer no art. 10 e condição 4ª do art. 11 dos estatutos, afim de que esses possam ser submettidos á approvação do Governo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1905. — A directoria: — *José Ribeiro Duarte* — *Thomas Costa* — *Joaquim Nunes da Rocha*.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAFOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905